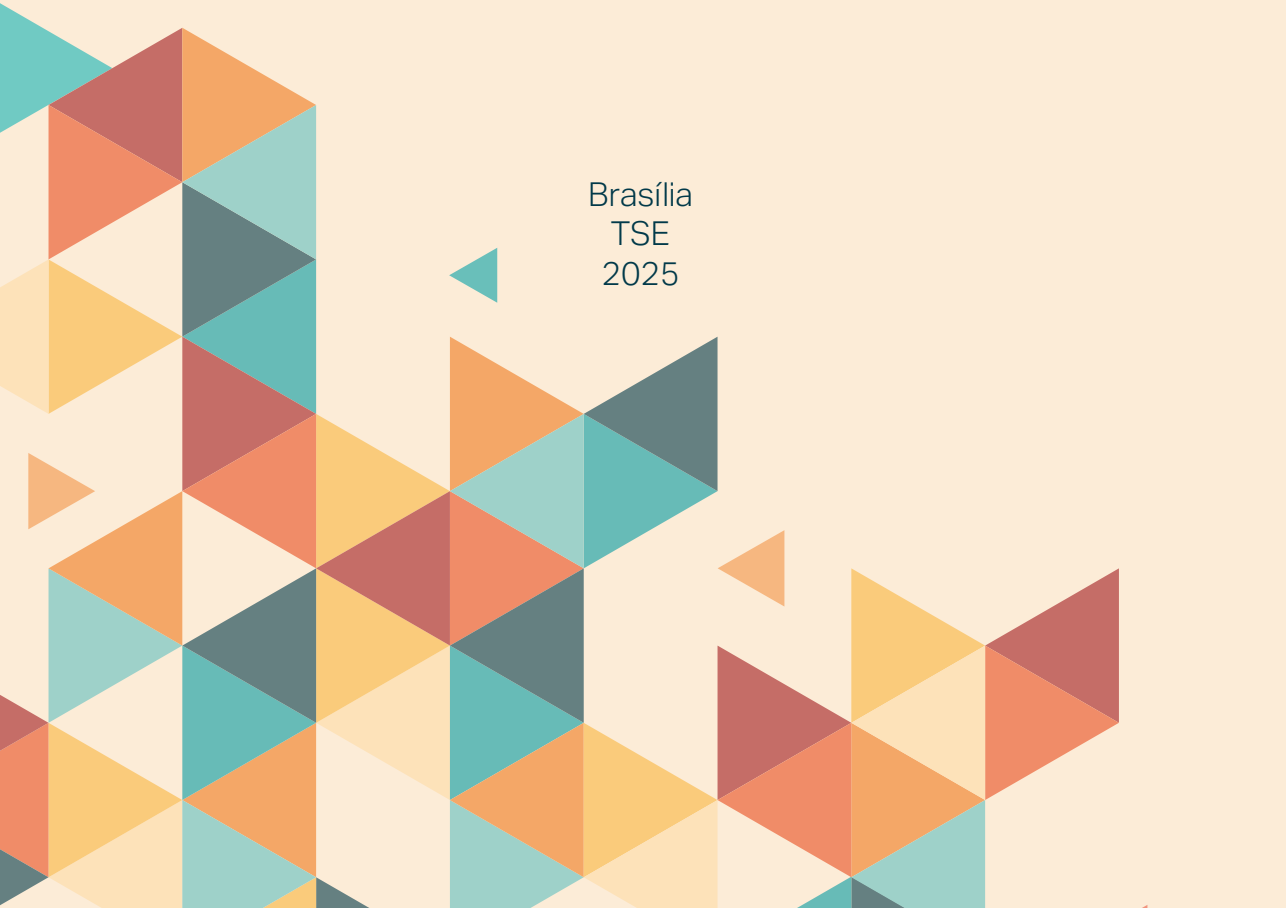

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Ministra Isabel Gallotti

Setembro/2024 a Novembro/2025



Brasília
TSE
2025

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar
70095-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3030-9225

Secretária-Geral da Presidência

Andréa Maciel Pachá

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento

Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações

Washington Luiz de Oliveira

Coordenação dos trabalhos

Romulo Pennafort Palma (GAB-CGE)

Supervisão e revisão

Julianna Sant'ana Sesconetto (Secretária da CGE)

Responsáveis pelo conteúdo

Julianna Sant'ana Sesconetto (Secretária da CGE), Márcia Magliano Pontes (Coaju/CGE), Adriana Maria Leal Meneses (CFCAD/CGE), Yasmin Camille Silva Mesquita (Csori/CGE), Renata Livia Arruda de Bessa (ASCGE), Andréa Lopes Barroso Villas Bôas de Carvalho (ASCGE), Romulo Pennafort Palma (GAB-CGE), Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha (Seot/Csori/CGE), Elisa Sumiko Yoshimoto Sofian (Seic/Csori/CGE) e Luiza Caroline Lima Vieira (GAB-CGE)

Capa e projeto gráfico

Rauf Soares

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Diagramação

Leila Oliveira

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Conferência de editoração

Patrícia Jacob

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Relatório de gestão da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral [recurso eletrônico] : Ministra Isabel Gallotti : setembro/2024 a novembro/2025 / Tribunal Superior Eleitoral. – Dados eletrônicos (74 páginas). – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2025.

"Responsáveis pelo conteúdo: Julianna Sant'ana Sesconetto (Secretária da CGE), Márcia Magliano Pontes (Coaju/CGE), Adriana Maria Leal Meneses (CFCAD/CGE), Yasmin Camille Silva Mesquita (Csori/CGE), Renata Livia Arruda de Bessa (ASCGE), Andréa Lopes Barroso Villas Bôas de Carvalho (ASCGE), Romulo Pennafort Palma (GAB-CGE), Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha (Seot/Csori/CGE), Elisa Sumiko Yoshimoto Sofian (Seic/Csori/CGE) e Luiza Caroline Lima Vieira (GAB-CGE)" – Verso p. rosto.

Versão eletrônica (PDF).

Modo de acesso: Internet.

<<https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes>>

1. Justiça Eleitoral – Relatório – 2025. 2. Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral – Brasil – Relatório de gestão – 2025. I. Gallotti, Isabel. II. Título.

CDD 342.810 702 69
CDU 342.846(81)

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Ministra Isabel Gallotti

Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

Dra. Roberta Rocha Fonseca

Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (SCG)

Julianna Sant'ana Sesconetto

Gabinete (GAB/CGE)

Romulo Pennafort Palma

Jéssica Barbosa Faria Spínola

Simone dos Santos Silva

Juliana Veloso da Rocha

Luiza Caroline Lima Vieira

Assessoria da Corregedoria-Geral (ASCGE)

Renata Livia Arruda de Bessa

Andréa Lopes Barroso Villas Bôas de Carvalho

Kaline Tavares de Lucena

Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (Coaju)

Márcia Magliano Pontes

Seção de Análise e Acompanhamento (SEAA)

Marcos Heleno Lopes Oliveira

Raquel Almeida de Oliveira

Seção de Procedimentos Cartorários (SEPC)

André Ferreira Laterza

Celismar Rodrigues da Silva

Isabela Noletto Franklin de Carvalho

Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro Eleitoral (CFCAD)

Adriana Maria Leal Meneses

Sílvia Nogueira da Mata

Juliana Hatem Coelho

Seção de Direitos Políticos (SEDP)

Giselle Pereira Sales Mourão

Sérgio Dias Cardoso

Giselly Cristina Alves Souza dos Santos

Marli dos Santos Ávila Lopes

Gabriel dos Santos Pereira

Patrícia Alves de Araújo

Seção de Regularização de Situação Eleitoral (SERS)

Fabício José de Souza

Ana Karina de Souza Castro

Bráulio Sales Lemos

Cristiane Vidal Nardoni

Nayara da Silva Soares

Rayssa Franciele Gonçalves de Souza

Coordenadoria de Supervisão e Orientação (Csori)

Yasmin Camille Silva Mesquita

Seção de Inspeções e Correições (Seic)

Elisa Sumiko Yoshimoto Sofian

Jannayna Cíntia do Bomfim Teixeira

Seção de Orientação e Treinamento (Seot)

Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha

Marlon Van Juen Sun

Inês Querubina Ribeiro do Amaral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente

Ministra Cármen Lúcia

Vice-Presidente

Ministro Nunes Marques

Ministros

Ministro André Mendonça

Ministra Isabel Gallotti

Ministro Antonio Carlos Ferreira

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Ministra Estela Aranha

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
COMPETÊNCIAS EM DESTAQUE.....	9
Atuação jurisdicional.....	9
Função correccional	10
Inspeções.....	10
Regulamentação	15
Provimento CGE nº 1/2025, de 27 de fevereiro de 2025	15
Provimento CGE nº 2/2025, de 5 de junho de 2025	16
Provimento CGE nº 3/2025, de 5 de junho de 2025	17
Provimento CGE nº 4/2025, de 5 de junho de 2025	17
Orientação	18
Ofícios-Circulares	18
Integração	23
Reuniões com Corregedoras e Corregedores.....	23
54º Encontro (12/2024) em Florianópolis/SC	23
55º Encontro (03/2025) em Foz do Iguaçu/PR	23
56º Encontro (06/2025) em Gravatá/PE	24
57º Encontro (10/2025) em Boa Vista/RR	24
AÇÕES EM DESTAQUE	25
Proposta de ampliação da presença da Justiça Eleitoral no território nacional ..	25
Incorporação e validação de CPF no cadastro eleitoral.....	25
Automatização do Autoatendimento Eleitoral por inteligência artificial	26
Autenticação de identidade no sistema de Autoatendimento Eleitoral.....	27
Melhoria na individualização da biometria	27
Outras realizações	28

**OUTORGA DO SELO DE BOA PRÁTICA CGE/TSE 2024/2025 E DO SELO DESTAQUE
CIDADANIA 2024/2025 30**

ESTATÍSTICAS 36

Estatísticas do cadastro eleitoral 36

Análise estatística de dados do eleitorado e RAEs 36

Estatísticas processuais..... 59

 Processo Judicial Eletrônico – PJe 59

 Processo Judicial Eletrônico para Corregedorias – PJeCor 64

 Sistema Eletrônico de Informações – SEI 65

Estatísticas de sistemas..... 68

 SIEL..... 68

 SinCo 70

 Consulta Situação Eleitoral 70

 Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos – BPSDP 70

 Tratamento de Inconformidades Biométricas 70

 Infodip 70

Dados em destaque 71

 Expedientes da CGE 71

 Comunicações de alteração de prenome e gênero 71

 Certidões..... 71

 Atualização de conteúdo no portal do TSE..... 71

 Orientações 71

 Chamados GSTI..... 72

 Gestão do Sistema de Informações Eleitorais – SIEL 72

ANEXOS 73

 Res.-TSE nº 23.742/2024..... 73

 Provimentos CGE..... 73

 Ofícios-Circulares CGE..... 73

 Melhorias dos Sistemas Elo e Título Net..... 74



Apresentação

A Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE), unidade integrante do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é responsável por orientar e supervisionar os serviços eleitorais em todas as unidades da federação, bem como por zelar pela normalidade eleitoral, pela isonomia, legitimidade do pleito e pela liberdade do voto. Essa competência está prevista na Res.-TSE nº 23.742/2024, recentemente editada pelo TSE.

Este relatório consolida as principais atividades e ações conduzidas pela Ministra Isabel Gallotti à frente da CGE, compreendendo, ainda, dados do Cadastro Eleitoral, do eleitorado, de processos judiciais e administrativos, sistemas informatizados sob gestão da Corregedoria-Geral, além de expedientes e outras informações relativas às atribuições da Secretaria, incluindo suas subunidades.

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos entre os meses de setembro de 2024 e outubro de 2025, em razão do prazo para extração de dados, elaboração do texto, diagramação e impressão do material.



Competências em destaque

Entre as várias competências conferidas à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, previstas na Res.-TSE nº 23.742/2024, destacam-se a atuação jurisdicional, correicional e regulamentar, e as ações voltadas à orientação quanto à prestação dos serviços eleitorais e à supervisão desses serviços em todas as unidades da federação.

Atuação jurisdicional

A Ministra Isabel Gallotti, no exercício do cargo de Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral, no período compreendido entre 26/9/2024 e 21/11/2025, desempenhou suas atribuições na esfera jurisdicional e administrativa, em conformidade com a Res.-TSE nº 23.742/2024.

Nesse período, cabe destacar sua relatoria nos Inquéritos Administrativos e nas Ações de Investigação Judicial Eleitoral (AIJEs) relativas às eleições presidenciais, de competência originária desta Corregedoria-Geral Eleitoral (art. 6º da Res.-TSE nº 23.742/2024), com atuação voltada à preservação da normalidade, da isonomia e da legitimidade do pleito, bem como à garantia da liberdade do voto.

As ações eleitorais, em especial, possuem relevante importância institucional, na medida em que, tendo como partes os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, discutem a prática de abuso do poder político, abuso do poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação (art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990). A eventual procedência do pedido pode acarretar a declaração de inelegibilidade dos responsáveis pela conduta ilícita, bem como a cominação da sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 anos seguintes àquela em que se verificou o ato, além da cassação do mandato do candidato diretamente beneficiado pela conduta.

No início de sua gestão como Corregedora-Geral Eleitoral, a Ministra Isabel Gallotti assumiu um acervo de 18 processos jurisdicionais (AIJEs), sendo 2 relativos às eleições de 2018 e 16 relativos às eleições de 2022. Desses, 16 processos foram encaminhados à Assessoria de Plenário (ASPLEN) e aguardam pauta para julgamento, enquanto os outros 2 seguem em fase processual avançada.



No campo administrativo, merece destaque o encaminhamento de proposta à Presidência deste Tribunal Superior visando à regulamentação de férias e afastamentos voluntários de membros de Tribunais Regionais Eleitorais em anos de Eleições Gerais e municipais. Ressalta-se, ainda, o Processo Administrativo que propõe a elaboração de resolução que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e revoga a Res.-TSE nº 21.009, de 5 de março de 2002, atualmente na ASPLEN para inclusão em pauta de julgamento.

Destaca-se, ainda, a sua atuação em processo administrativo iniciado a partir de denúncia anônima contra um tribunal regional, apresentada via SAC Ouvidoria do TSE, sobre desrespeito ao art. 4º da Res.-TSE nº 23.488/205, que dispõe acerca de funções comissionadas aos servidores da Justiça Eleitoral.

Na decisão, a Ministra Isabel Gallotti determinou ao tribunal respectivo que observasse o disposto no § 1º do art. 4º da norma citada, conferindo preferência aos servidores ocupantes de cargos efetivos nas designações para o exercício das funções comissionadas de que tratam o dispositivo.

Pela relevância da matéria e para manter a uniformidade em toda a Justiça Eleitoral, determinou que todos os Tribunais Regionais Eleitorais fossem oficiados para conhecimento do teor da decisão.

No que diz respeito às classes processuais relativas a direitos políticos, duplicidade/pluralidade de inscrições e regularização de situação do eleitor, foram baixados, somente no período de referência deste relatório, **6.893** processos¹.

Função correccional

No desempenho da função correccional, os processos sob relatoria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral tramitam no Sistema PJeCor. No período, foram autuados 20 processos, baixados 20, sobrestados 4 e um processo foi redistribuído. Além disso, foram proferidos 25 despachos e exaradas 28 decisões.

Inspeções

As inspeções conduzidas pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral encontram-se regulamentadas pela Resolução-TSE nº 23.657/2021 e pelo Provimento CGE nº 2/2023, utilizando-se, como principais ferramentas de trabalho, os sistemas SInCo e PJeCor.

¹ Período de referência: 26/09/2024 a 15/10/2025.



Essas inspeções têm por finalidade o acompanhamento, com o apoio efetivo dos Tribunais Regionais Eleitorais, da prestação dos serviços eleitorais em todo o país. Representam uma oportunidade valiosa de intercâmbio de informações entre os diversos órgãos da Justiça Eleitoral, de identificação e difusão de boas práticas, de proposição de aprimoramentos e de correção de eventuais inconsistências de natureza procedimental.

O roteiro de inspeção concentra-se especialmente na forma como os Tribunais Regionais Eleitorais realizam a gestão dos seus acervos processuais. O resultado do trabalho é construído a partir da análise quantitativa e qualitativa das informações prestadas nos questionários encaminhados às unidades, bem como da verificação detalhada de processos em tramitação e arquivados nos sistemas PJe e PJeCor.

A equipe de inspeção realiza conferência – por amostragem ou de modo integral, conforme o porte do regional – do percurso dos processos, avaliando as unidades por onde tramitaram, o tempo de permanência em cada uma e os fluxos adotados. Essa análise permite identificar boas práticas, eventuais gargalos, movimentações desnecessárias e atrasos que possam ser sanados, resultando em maior eficiência na tramitação processual.

Importa destacar que as inspeções promovidas pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral não possuem caráter punitivo. Ao contrário, têm como propósito principal orientar, apoiar e dialogar com os Tribunais Regionais Eleitorais, buscando compreender as dificuldades enfrentadas e, quando necessário, intermediar soluções junto às áreas técnicas do Tribunal Superior Eleitoral ou a outros órgãos competentes.

A escolha dos tribunais a serem inspecionados observa critérios objetivos. Inicialmente, priorizam-se os regionais que ainda não foram inspecionados, posteriormente, considera-se o conjunto de dados do relatório Justiça em Números, como taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e volume de processos. Também são observados os indicadores de cumprimento das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça e as informações do módulo de requisitos.

No exercício de 2025, a Corregedoria-Geral enfrentou o desafio de realizar quatro inspeções em tribunais de médio e pequeno porte, sendo duas no primeiro semestre e duas no segundo.

Inspeções realizadas durante a gestão da Ministra Isabel Gallotti:

1º semestre/2025:

- Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA);
- Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE).



2º semestre/2025:

- Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE);
- Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO).

De forma inédita, as inspeções contaram com o apoio de servidoras e servidores de outros tribunais regionais, convidados a colaborar nos trabalhos, conforme previsão nas portarias específicas. A atuação desses profissionais foi fundamental para a conclusão tempestiva dos relatórios e para o enriquecimento técnico das análises, promovendo intensa troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre os regionais. Esse modelo colaborativo resultou em significativa celeridade na análise processual e na divisão equilibrada das tarefas entre os integrantes das equipes.

Com o objetivo de assegurar a padronização e permitir comparações entre as inspeções, foram mantidas as unidades avaliadas nos anos anteriores:

- Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Secretaria Judiciária;
- Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- Gabinetes dos Juízes Membros.

Como novidade de 2025, incluiu-se a Secretaria de Tecnologia da Informação entre as unidades inspecionadas. O roteiro aplicado abrangeu aspectos como estrutura organizacional, capacitação e treinamentos realizados, projetos em andamento, dificuldades enfrentadas, sistemas utilizados, infraestrutura tecnológica, governança e aderência aos normativos internos e externos.

Nos termos do art. 6º do Provimento CGE nº 2/2023, as inspeções podem ser presenciais, virtuais ou semipresenciais. Em 2025, adotou-se o modelo semipresencial.

As reuniões inaugurais ocorreram por videoconferência – a primeira, em 27 de fevereiro de 2025, para as equipes dos TREs do Pará e de Sergipe; a segunda, em 8 de julho de 2025, para as equipes do Ceará e de Goiás.

As reuniões finais, por sua vez, foram realizadas presencialmente, nos seguintes períodos: TRE/PA em 23 de junho; TRE/SE em 27 de junho; TRE/CE em 6 de outubro; e TRE/GO em 17 de outubro de 2025.

Ao término dos trabalhos, foi elaborado relatório final contendo os achados da inspeção e as providências adotadas pelas unidades competentes. Os documentos foram submetidos à Ministra Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral.

Principais estatísticas dessas inspeções:

- **4** tribunais inspecionados;
- **36** unidades inspecionadas;
- **36** roteiros para coleta de dados preenchidos;
- **2** reuniões inaugurais dos trabalhos de inspeção por videoconferência;
- **4** reuniões presenciais de apresentação do relatório final de inspeção;
- **273** sugestões de orientação realizadas;
- **91** boas práticas identificadas.



Reunião final de inspeção no TRE/PA, ocorrida em 23 de junho de 2025.



Reunião final de inspeção no TRE/SE, ocorrida em 27 de junho de 2025.



Reunião final de inspeção no TRE/CE, ocorrida em 6 de outubro de 2025.



Reunião final de inspeção no TRE/GO, ocorrida em 17 de outubro de 2025.

Regulamentação

É atribuição da Corregedora-Geral ou do Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral expedir provimentos destinados a promover a fiel execução das leis e das instruções do Tribunal Superior Eleitoral e a zelar pela eficiência dos serviços eleitorais.

Os provimentos emanados da Corregedoria-Geral vinculam as corregedorias regionais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento (art. 2º da Res.-TSE nº 23.742/2024).

Até o momento da elaboração deste relatório, na gestão da Ministra Isabel Gallotti foram expedidos quatro provimentos, todos em 2025:

Provimento CGE nº 1/2025, de 27 de fevereiro de 2025

O Provimento CGE nº 1/2025 define orientações para a execução dos procedimentos relativos ao cancelamento de inscrições e à regularização de situação das eleitoras e dos eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições.



Em particular, o provimento faz referência a dispositivos da Res.-TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e os serviços eleitorais correlatos. O art. 130 da referida resolução determina o cancelamento da inscrição do eleitor ou da eleitora que deixar de votar em três eleições consecutivas, salvo se tiver apresentado justificativa ou efetuado o pagamento da multa correspondente. Já o art. 131 da mesma resolução trata da disponibilização de relação das inscrições passíveis de cancelamento, a ser divulgada para consulta e com prazo para regularização da situação.

O provimento, em consonância com o disposto na Res.-TSE 23.737/2024, que trata do cronograma operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições 2024, e observando o disposto na Portaria TSE nº 916/2024, estabelece as seguintes datas relevantes:

- **5 de março de 2025:** data a partir da qual a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) disponibilizará ao juízo eleitoral da respectiva zona a relação das eleitoras e eleitores com inscrições passíveis de cancelamento;
- **7 de março de 2025:** data para publicação do edital pelos cartórios eleitorais, indicando as formas de consulta ao eleitorado com inscrição passível de cancelamento;
- **19 de maio de 2025:** último dia para as eleitoras e eleitores regularizarem sua situação, seja por justificativa, pagamento de multa ou outros meios;
- **30 de maio a 2 de junho de 2025:** período de cancelamento automático das inscrições das eleitoras e eleitores que não regularizarem sua situação dentro do prazo estabelecido.

Provimento CGE nº 2/2025, de 5 de junho de 2025

Disciplina o fluxo das cartas precatórias no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral.

Por meio do Ofício nº 062/2024, a Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná encaminhou à Corregedoria-Geral Eleitoral registro das discussões havidas por ocasião do 53º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, relativamente ao procedimento envolvendo o fluxo de tratamento de cartas precatórias no PJe.

Considerando a relevância do tema e a necessidade de instituir norma para padronização do fluxo das cartas precatórias em todo o país, a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral editou o Provimento CGE nº 2/2025, de 5 de junho de 2025, que disciplina o fluxo das cartas precatórias no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral.



Provimento CGE nº 3/2025, de 5 de junho de 2025

Dispõe sobre a possibilidade de atendimento individual fora das instalações da Justiça Eleitoral diante de circunstâncias específicas que o recomendem, em observância ao que dispõe os arts. 14, 15 e 46 da Res.-TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021.

Nos termos do seu art. 1º, a Justiça Eleitoral empreenderá esforços para garantir a acessibilidade nos cartórios eleitorais e postos de atendimento, objetivando viabilizar o atendimento de pessoas com deficiência (Res.-TSE nº 23.659/2021, art. 15, § 6º). Além disso, conforme disposto no art. 2º, os tribunais regionais eleitorais, diante da constatação de dificuldade de acesso a serviços eleitorais, deverão envidar esforços para prover o atendimento presencial em: (i) comunidades isoladas; (ii) localidades que, por suas características, dificultem ou onerem demasiadamente o comparecimento da pessoa à unidade de atendimento da Justiça Eleitoral; e (iii) locais onde se encontrem pessoas eleitoras justificadamente impedidas de comparecerem ao cartório eleitoral.

Provimento CGE nº 4/2025, de 5 de junho de 2025

Disciplina o registro da prescrição de multas administrativo-eleitorais no cadastro.

A Súmula nº 56, ao estabelecer o prazo prescricional de 10 anos para as multas eleitorais, garante ao eleitor o direito de não lhe ser exigido o recolhimento de valores relativos a penalidades que lhe tenham sido aplicados há mais de 10 anos.

Nesse contexto, o Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil (CCORELB) encaminhou à Corregedoria-Geral Eleitoral proposta de reconhecimento, de ofício, da prescrição decenal de multas eleitorais.

A proposta encaminhada pelo CCORELB, além de dar efetividade à deliberação do Tribunal Superior Eleitoral ao definir a prescrição decenal das multas, mostrou-se coerente com as diretrizes estabelecidas no art. 1º da Res.-TSE nº 23.659/2021, especialmente em seu inciso I, relativo à “modernização e desburocratização da gestão do Cadastro Eleitoral e dos serviços que lhe forem correlatos”.

Assim, em observância à competência conferida à Ministra Corregedora-Geral pela Res.-TSE nº 23.742/2024, em especial a descrita em seus arts. 5º, VI, e 7º, foi baixado, em 6/6/2025, o Provimento CGE nº 4, determinando a inativação dos códigos de ASE 094, 442 e 620 quando relativos a débitos constituídos há mais de 10 anos, bem como a automatização da sistemática exposta nesta decisão para as multas prescritas doravante.



A implementação da sistemática prevista no referido provimento foi operacionalizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, resultando na inativação de 16.639.454 registros de débitos considerados prescritos, dando efetividade ao disposto no referido Provimento e na Súmula TSE nº 56.

Orientação

Ofícios-Circulares

Conforme previsto no art. 5º, VI, da Res.-TSE nº 23.742/2024, incumbe à Corregedora-Geral ou ao Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, velar pela fiel execução das leis e das instruções do Tribunal Superior Eleitoral e pela eficiência dos serviços eleitorais, expedindo provimentos e orientações convenientes à padronização de práticas e de procedimentos.

Sempre que necessário, a Corregedoria-Geral Eleitoral orienta os serviços eleitorais em todas as unidades da Federação de forma ampla e geral, por meio de ofícios-circulares dirigidos às Corregedorias Regionais Eleitorais. A atividade de orientação também é exercida de forma difusa por várias unidades da CGE.

Durante a gestão da Ministra Isabel Gallotti, compreendida entre setembro de 2024 e novembro de 2025, foram expedidos os seguintes ofícios-circulares:

- **Ofício-Circular CGE nº 58/2024**, de 30 de setembro de 2024: Eleições 2024. Preservação do sigilo do voto. Organização de seções eleitorais.
- **Ofício-Circular CGE nº 59/2024**, de 1º de outubro de 2024: Convite. Reunião. Corregedorias Eleitorais.
- **Ofício-Circular CGE nº 60/2024**, de 1º de outubro de 2024: Atualização. Formulário de Requerimento de Justificativa. Pós-eleição.
- **Ofício-Circular CGE nº 61/2024**, de 5 de outubro de 2024: Atualização. [Link](#) de acesso ao Sistema Justifica.
- **Ofício-Circular CGE nº 62/2024**, 17 de outubro de 2024: Ações de atendimento à população vulnerável.
- **Ofício-Circular CGE nº 63/2024**, de 24 de outubro de 2024: Análise de operações de RAE possivelmente equivocadas.



- **Ofício-Circular CGE nº 64/2024**, de 25 de outubro de 2024: Acesso ao SIEL. Serventias Extrajudiciais. Orientações.
- **Ofício-Circular CGE nº 65/2024**, de 28 de outubro de 2024: Coleta de informações. Cartórios Eleitorais. Reunião virtual. Indicação de representante.
- **Ofício-Circular CGE nº 66/2024**, de 28 de outubro de 2024: Prestação de contas de campanha. Julgamento de contas como não prestadas. Registro no Sistema Elo.
- **Ofício-Circular CGE nº 67/2024**, de 4 de novembro de 2024: Liberação de versões. Sistema Elo e Título Net.
- **Ofício-Circular CGE nº 68/2024**, de 8 de novembro de 2024: Acesso ao SIEL. Serventias Extrajudiciais. Desativação da verificação preliminar de e-mails.
- **Ofício-Circular CGE nº 69/2024**, de 14 de novembro de 2024: Atualização do Manual de ASE.
- **Ofício-Circular CGE nº 70/2024**, de 27 de novembro de 2024: Reunião virtual. Cartórios Eleitorais. Informação sobre os trabalhos.
- **Ofício-Circular CGE nº 71/2024**, de 10 de dezembro de 2024: Comunicação. Consulta nº 000092-02.2023.2.00.0000 (CNJ). Exigência de certidões da Justiça Eleitoral para promoção e remoção de juízes(as) de direito. Possibilidade.
- **Ofício-Circular CGE nº 72/2024**, de 10 de dezembro de 2024: Sistema Infodip. Implementação. Recebimento das comunicações de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).
- **Ofício-Circular CGE nº 73/2024**, de 12 de dezembro de 2024: Liberação de versão. Sistema Elo.
- **Ofício-Circular CGE nº 74/2024**, de 19 de dezembro de 2024: Atualização automática de coincidências. Exclusão de solicitações no Título Net. Suspensão de prazos. Recesso forense.
- **Ofício-Circular CGE nº 75/2024**, de 20 de dezembro de 2024: Procedimento SEI nº 2024.00.000002484-4. Comunicação de despacho. Inativação de registros na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Estatuto da Igualdade.



- **Ofício-Circular CGE nº 1/2025**, de 23 de janeiro de 2025: Observância à Portaria CNJ nº 11/2022. Cumprimento da Resolução CNJ nº 135/2011.
- **Ofício-Circular CGE nº 2/2025**, de 11 de fevereiro de 2025: Sistema Elo. Liberação de versão.
- **Ofício-Circular CGE nº 3/2025**, de 14 de fevereiro de 2025: Sistema Elo. Liberação de versão. Complemento.
- **Ofício-Circular CGE nº 5/2025**, de 27 de fevereiro de 2025: Provimento nº 1 CGE/2025. Lista de Faltosos. Procedimentos. Regularização. Cancelamento de Inscrição Eleitoral.
- **Ofício-Circular CGE nº 6/2025**, de 6 de março de 2025: Cancelamento de eleitores faltosos. Consulta de situação de inscrição. Edital.
- **Ofício-Circular CGE nº 7/2025**, de 21 de março de 2025: Sistema Elo. Indisponibilidade programada. Atualização do ambiente de aplicação da Seção de Cadastro de Eleitor.
- **Ofício-Circular CGE nº 8/2025**, de 27 de março de 2025: Edital de Chamamento Público nº 5/2025. Portal de Boas Práticas. Corregedoria-Geral Eleitoral. Selo Destaque Cidadania. Abertura do prazo de inscrições.
- **Ofício-Circular CGE nº 9/2025**, de 14 de abril de 2025: Sistema Elo. Liberação de versão.
- **Ofício-Circular CGE nº 10/2025**, de 15 de abril de 2025: Indisponibilidade programada. Serviços da ICN. Atualização. Infraestrutura tecnológica do sistema ABIS do TSE.
- **Ofício-Circular CGE nº 11/2025**, de 29 de abril de 2025: Operações de RAE possivelmente equivocadas. Providências.
- **Ofício-Circular CGE nº 12/2025**, de 29 de abril de 2025: Comunicação. Despacho. Valor da multa a ser recolhida pelo mesário faltoso. Art. 124 do Código Eleitoral. Sistema Elo. Atualização.
- **Ofício-Circular CGE nº 13/2025**, de 30 de abril de 2025: Comunicação. Despacho. Orientação. Zonas Eleitorais. Atualização de dados cadastrais.



- **Ofício-Circular CGE nº 14/2025**, de 7 de maio de 2025: Sistema Elo. Liberação de versão.
- **Ofício-Circular CGE nº 15/2025**, de 22 de maio de 2025: Edital nº 8/2025 – Prorrogação do prazo de inscrições da seleção de boas práticas CGE/TSE 2024/2025.
- **Ofício-Circular CGE nº 16/2025**, de 20 de maio de 2025: Eleitores faltosos. Cancelamento. Orientações sobre atendimento após o prazo.
- **Ofício-Circular CGE nº 17/2025**, de 20 de maio de 2025: Sistema Elo. Liberação de versão. Comando manual do código de ASE 612.
- **Ofício-Circular CGE nº 18/2025**, de 20 de maio de 2025: Eleitores faltosos. Cancelamento. Orientações sobre atendimento após o prazo.
- **Ofício-Circular CGE nº 19/2025**, de 27 de maio de 2025: Comunidades indígenas. Seções eleitorais.
- **Ofício-Circular CGE nº 20/2025**, de 2 de junho de 2025: Mesários faltosos. Alteração do valor de multas. Ofício-Circular CGE nº 12/2025.
- **Ofício-Circular CGE nº 21/2025**, de 9 de junho de 2025: Provimentos CGE nºs 2, 3 e 4/2025. Fluxo das cartas precatórias. Atendimento individual fora das instalações da Justiça Eleitoral. Prescrição de multas administrativo-eleitorais.
- **Ofício-Circular CGE nº 22/2025**, de 13 de junho de 2025: Comunicação. Despacho. Inativação dos códigos de ASE 094, 442 e 620. Débitos constituídos há mais de 10 anos. Provimento CGE nº 4/2025.
- **Ofício-Circular CGE nº 23/2025**, de 13 de junho de 2025: Comunicação. Despacho. Solicitação de acesso a dados biográficos por autoridades judiciárias. Utilização do SIEL. Provimento CGE nº 1/2024.
- **Ofício-Circular CGE nº 24/2025**, de 8 de julho de 2025: Movimentação de eleitores. Ratificação de orientações.
- **Ofício-Circular CGE nº 25/2025**, de 8 de julho de 2025: Alistamento. Idade mínima. Orientações.



- **Ofício-Circular CGE nº 26/2025**, de 6 de agosto de 2025: Comunicação. Despacho. Procedimento de anotação do código de ASE 230.
- **Ofício-Circular CGE nº 27/2025**, de 21 de agosto de 2025: Procedimento relativo à Resolução TSE nº 23.666/2021.
- **Ofício-Circular CGE nº 28/2025**, de 21 de agosto de 2025: Procedimento relativo à Resolução TSE nº 23.737/2024.
- **Ofício-Circular CGE nº 29/2025**, de 9 de setembro de 2025: Comunicação. Decisão. Designação prioritária de servidores efetivos para ocupar funções comissionadas nos cartórios eleitorais.
- **Ofício-Circular CGE nº 30/2025**, de 9 de setembro de 2025: Autenticação biométrica da identidade do eleitor. Ambiente Simulado.
- **Ofício-Circular CGE nº 31/2025**, de 9 de setembro de 2025: Recomendação sobre coleta do conjunto de dados biométricos.
- **Ofício-Circular CGE nº 32/2025**, de 9 de setembro de 2025: Atualização de softwares. Indisponibilidade de sistemas. 29/9/2025.
- **Ofício-Circular CGE nº 33/2025**, de 9 de setembro de 2025: SEI nº 2025.00.000000263-3. Inconsistências na anotação de dados pessoais de eleitores.
- **Ofício-Circular CGE nº 34/2025**, de 19 de setembro de 2025: Autenticação biométrica da identidade do eleitor. Ambiente Simulado. Prorrogação do período de testes.
- **Ofício-Circular CGE nº 35/2025**, de 25 de setembro de 2025: Atendimento aos eleitores. Parcerias. Poder Público Municipal.
- **Ofício-Circular CGE nº 36/2025**, de 14 de outubro de 2025: Convite. Evento Boas Práticas da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral. Reunião Final. Gestão da Ministra Corregedora.
- **Ofício-Circular CGE nº 37/2025**, de 20 de outubro de 2025: Atualização de *softwares*. Indisponibilidade de sistemas. 27/10/2025.
- **Ofício-Circular CGE nº 38/2025**, de 20 de outubro de 2025: Modernização do ambiente de infraestrutura de TI. Indisponibilidade de sistemas.



- **Ofício-Circular CGE nº 39/2025**, de 27 de outubro de 2025: Sistema Infodip. Versão v2.20.0.17. Criação da Comunicação de Acordo de Não Persecução Civil (ANPC). Alteração da Comunicação de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

Integração

O frequente diálogo com as corregedorias regionais eleitorais permite compreender os desafios enfrentados e a dinâmica do serviço prestado em todas as unidades da Federação. Os Encontros promovidos pelo Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil (CCORELB) reforçam esse compartilhamento de informações e permitem o alinhamento das diretrizes de atuação, de modo a oferecer um serviço uniforme, transparente e eficaz em todo o país.

Durante esses encontros, além da reunião de corregedoras e corregedores, há a reunião de representantes das corregedorias, bem como a apresentação de painéis por parte da equipe da Corregedoria-Geral Eleitoral, com vista ao alinhamento e à padronização das atividades desenvolvidas por todas as corregedorias.

Reuniões com Corregedoras e Corregedores

No dia 3 de outubro de 2024, a Ministra Isabel Gallotti realizou sua primeira reunião com Corregedores e Corregedoras Regionais Eleitorais, tendo como pauta o delineamento das parcerias necessárias ao transcurso das eleições de 2024.

A reunião final de gestão da Ministra Isabel Gallotti como Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral ocorreu no dia 6 de novembro de 2025, um dia antes da cerimônia de Outorga do Selo de Boa Prática e Destaque Cidadania 2024/2025, e contou com a participação presencial de vários integrantes das corregedorias regionais eleitorais. Momento importante para a Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral apresentar e compartilhar com os regionais o resultado dos seus trabalhos ao longo de sua gestão.

54º Encontro (12/2024) em Florianópolis/SC

O 54º Encontro do CCORELB foi realizado nos dias 4 a 6 de dezembro de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, e contou com a participação da Ministra Corregedora e de representantes da equipe CGE.

55º Encontro (03/2025) em Foz do Iguaçu/PR

O 55º Encontro do CCORELB foi realizado nos dias 26 a 29 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, e contou com a participação, remota, da Ministra Corregedora e, presencial, de representantes da equipe CGE.



56º Encontro (06/2025) em Gravatá/PE

O 56º Encontro do CCORELB foi realizado nos dias 11 a 14 de junho de 2025, na cidade de Gravatá/PE, e contou com a participação da Ministra Corregedora e de representantes da equipe CGE.

57º Encontro (10/2025) em Boa Vista/RR

O 57º Encontro do CCORELB foi realizado nos dias 29 de outubro a 1º de novembro de 2025, na cidade de Boa Vista/RR, e contou com a participação, remota, da Ministra Corregedora e, presencial, de representantes da equipe CGE.



AÇÕES EM DESTAQUE

Proposta de ampliação da presença da Justiça Eleitoral no território nacional

A Resolução-TSE nº 23.659/2021 orienta a gestão do Cadastro Eleitoral pela lógica da eficiência, da desburocratização e da ampliação do atendimento a grupos socialmente vulneráveis.

À vista disso, a CGE recebe e endereça sugestões de estudos técnicos e institucionais, de modo a consolidar o papel estratégico da Justiça Eleitoral como indutora de parcerias inovadoras e sustentáveis, capazes de otimizar recursos públicos e ampliar o alcance dos direitos políticos. Em demonstração, temos a proposta apresentada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN Brasil), objeto do Ofício nº 003/2025 – ARPEN/BR, que representa uma oportunidade relevante de ampliação da presença institucional da Justiça Eleitoral em todo o território nacional.

A referida sugestão, recebida nesta gestão e encaminhada para estudos e avaliação da Presidência desta Corte, consiste em avaliar a viabilidade de credenciamento dos Ofícios de Registro Civil como postos avançados de atendimento eleitoral. A referida proposta, para esta gestão da Corregedoria, num olhar perfunctório, vai ao encontro do compromisso permanente do TSE com a modernização dos serviços, a inclusão cidadã e o fortalecimento das políticas públicas de acesso à Justiça Eleitoral.

Incorporação e validação de CPF no cadastro eleitoral

A Corregedoria-Geral Eleitoral tem se destacado, nesta gestão, pela condução de ações estratégicas voltadas à modernização e integração de cadastros públicos, em consonância com a Lei nº 14.534/2023, que estabelece o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número bastante de identificação nos serviços públicos. Em parceria com a Receita Federal do Brasil, a CGE, com o apoio da Seção de Cadastro de Eleitores (Secad), lidera a incorporação e validação dos dados de CPF no cadastro eleitoral, promovendo um salto qualitativo na gestão da informação e integridade do cadastro.



Os resultados já alcançados são expressivos: aproximadamente 98% dos eleitores estão atualmente identificados pelo CPF, fruto do cruzamento mensal de dados entre a Justiça Eleitoral e a Receita Federal. Esse avanço reflete o êxito da integração técnica e o compromisso da Corregedoria com a eficiência administrativa, a segurança da informação e a padronização dos cadastros. As próximas etapas contemplam a validação e a depuração de registros remanescentes, com atenção especial à correção de eventuais duplicidades e ao aperfeiçoamento dos critérios de correspondência de dados.

Essa iniciativa consolida-se como uma conquista institucional da CGE, que reafirma seu protagonismo na modernização da Justiça Eleitoral e na implementação de soluções inovadoras em governança de dados. A parceria com a Receita Federal representa um marco na integração interinstitucional em prol da cidadania, garantindo maior precisão, transparência e confiabilidade ao cadastro eleitoral e fortalecendo o papel da Justiça Eleitoral como referência em gestão pública digital.

Automatização do Autoatendimento Eleitoral por inteligência artificial

Nesta gestão, a Corregedoria-Geral Eleitoral encampou estudos e participou ativamente de projeto em parceria com as áreas técnicas do TSE voltado ao aprimoramento do serviço de Autoatendimento Eleitoral (Título Net), por meio da incorporação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA). A iniciativa visa permitir que o próprio sistema realize análise prévia automatizada das fotos enviadas pelos eleitores, indicando, de forma imediata, a necessidade de substituição de imagens que não atendam aos parâmetros exigidos.

Além disso, ao prever a verificação automatizada dos documentos encaminhados, o serviço passa a ter capacidade de identificar inconsistências, irregularidades ou ausências, orientando o eleitor quanto à necessidade de novo envio dos arquivos. Tal aprimoramento promove maior eficiência, reduz a intervenção manual e eleva o padrão de qualidade e segurança na validação dos dados recebidos pela Justiça Eleitoral.

A tecnologia será implementada de forma integrada e compatível com o processo de autenticação pelo aplicativo e-Título, considerando a eventual dispensa de foto *selfie* e de documento de identidade nas operações de revisão e transferência eleitoral.

Assim, a Corregedoria-Geral Eleitoral reafirmou nesta gestão seu compromisso com a modernização contínua dos serviços, a inovação tecnológica e a confiabilidade do atendimento digital, em consonância com as diretrizes estratégicas do Tribunal Superior Eleitoral e com a missão institucional de garantir o pleno exercício da cidadania com segurança e transparência.



Autenticação de identidade no sistema de Autoatendimento Eleitoral

A Corregedoria-Geral Eleitoral também lidera o importante projeto de aperfeiçoamento de modernização e segurança digital de implementação da validação de identidade pelo aplicativo e-Título no sistema de Autoatendimento Eleitoral (Título Net). A medida reforça o compromisso institucional com a inovação tecnológica e a proteção dos dados do eleitorado, aprimorando a confiabilidade das operações de transferência e revisão cadastral realizadas pela *internet*. A iniciativa, construída de forma integrada com unidades técnicas especializadas, consolida o esforço do Tribunal em ampliar o acesso aos serviços eleitorais com eficiência, transparência e indispensável segurança.

A determinação de implementação foi precedida de estudos e manifestações convergentes da Assessoria de Gestão Eleitoral (Agel), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), da Assessoria de Gestão da Identificação (AGI) e demais áreas envolvidas, que destacaram os ganhos operacionais e o impacto positivo para o eleitorado. O uso do e-Título como ferramenta de autenticação fortalece a integridade do processo eleitoral, reduzindo riscos de fraudes, otimizando fluxos de atendimento e desonerando as zonas eleitorais, sem comprometer a acessibilidade dos serviços.

Essa modernização reafirma o papel da Justiça Eleitoral como referência em inovação e governança pública, ao conciliar tecnologia, segurança jurídica e inclusão cidadã. A ampliação das funcionalidades do Autoatendimento Eleitoral evidencia o compromisso do Tribunal e desta gestão da CGE em oferecer serviços públicos digitais cada vez mais confiáveis, ágeis e acessíveis, em consonância com as diretrizes de transformação digital do Estado brasileiro e com a missão institucional de garantir o pleno exercício da cidadania.

Melhoria na individualização da biometria

Tendo em vista a necessidade de validação da biometria junto a outros órgãos, a Justiça Eleitoral tem sido muito demandada em relação à individualização da biometria. Nesse sentido, a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral protagonizou iniciativas junto a outras unidades do TSE (Assessoria de Gestão de Identificação, Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação e Seção de Identificação Biométrica), a fim de automatizar os procedimentos que culminam na individualização da biometria.

Entre as iniciativas, foi realizado o mapeamento das situações com indicação de anomalia nas dez digitais, o que impede o início do processamento da biometria, pois requer a coleta de pelo menos uma digital. No Cadastro Eleitoral, foram localizados 750.510 eleitores com indicação de anomalia nas dez digitais. Num primeiro momento,



foi solicitada a individualização da biometria dos eleitores que tinham anotação de amputação em todos os dedos, fazendo-se o batimento apenas pela foto, o que resultou na individualização de cerca de 1.000 eleitores. Numa segunda fase foram identificados os eleitores idosos e com deficiência que possuem outras anomalias, para tratamento com prioridade sobre os demais casos.

Outras importantes ações estão sendo realizadas pelas equipes para otimizar e automatizar os tratamentos, buscando dar maior celeridade ao processo de individualização da biometria para viabilizar o acesso a serviços de validação de identificação pelos eleitores.

Individualização da biometria acima do novo *score* de qualidade

Considerando que o score de qualidade da biometria foi alterado no final do ano passado e que os eleitores com biometria na faixa anterior continuavam sem a individualização da biometria, foi determinado o processamento de **1.700.000** conjuntos biométricos.

Outras realizações

Entre as atividades desenvolvidas na gestão da Ministra Isabel Gallotti à frente da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, além daquelas citadas nos títulos anteriores, cumpre destacar, em síntese:

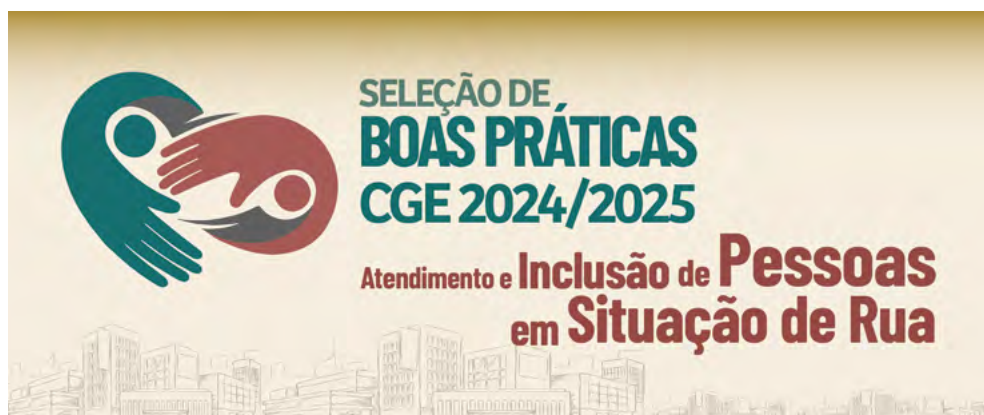
- Recomendação de atenção na organização das seções para as eleições de 2024, especialmente em relação a câmeras de segurança nas salas de aula, visando garantir o sigilo do voto.
- Efetiva disponibilidade do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) para acesso de tabelioas, tabeliães, oficialas e oficiais de registro, conforme determinação do art. 2º, V, do Provimento CGE nº 1/2024.
- Implementação de melhoria no Sistema Infodip visando ao recebimento das comunicações de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).
- Inativação automática de registros na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos relativos à restrição de direitos decorrente de aplicação do Estatuto da Igualdade.
- Cancelamento de eleitores faltosos em cumprimento à previsão do art. 7º, § 3º, do Código Eleitoral (Provimento CGE nº 1/2025).
- Atualização da orientação a respeito do valor de multa a ser cobrada do mesário faltoso, compatibilizando-a com a previsão do art. 124 do Código Eleitoral.



- Padronização do fluxo de cartas precatórias entre zonas eleitorais (Provimento CGE nº 2/2025).
- Regulamentação da possibilidade de atendimento individual fora das instalações da Justiça Eleitoral voltado a pessoas com restrição severa de mobilidade (Provimento CGE nº 3/2025).
- Autorização para registro da prescrição decenal de multas administrativo-eleitorais no cadastro (Provimento CGE nº 4/2025).
- Orientações quanto à necessária observância do art. 4º da Resolução-TSE nº 23.488/2015, reafirmando a necessidade de que as funções comissionadas nos cartórios eleitorais sejam preferencialmente ocupadas por servidores efetivos da Justiça Eleitoral, admitindo-se a designação de requisitados apenas em caráter excepcional, quando inexistir servidor efetivo habilitado.
- Implementação de melhoria no Sistema Elo visando à autenticação biométrica da identidade do eleitor, que previne a ocorrência de operações equivocadas.
- Orientações sobre os riscos de utilização de serviços do Poder Público Municipal para o exercício de atividades próprias da Justiça Eleitoral.
- Sistematização de informações sobre o atendimento prestado pelos TREs e pelas zonas eleitorais a pessoas em situação de rua.
- Gestão do Sistema de Informações Eleitorais – SIEL pela área negocial (Seot):
 - realização de testes para a homologação das alterações tendentes à inclusão dos cartórios extrajudiciais no sistema;
 - atualização do manual do usuário externo;
 - atualização do manual do usuário interno;
 - comunicação às CREs com orientações sobre a entrada em produção da nova versão do sistema com a possibilidade de cadastramento das serventias extrajudiciais;
 - definições sobre a exclusão de verificação de domínio para autoridades das serventias extrajudiciais;
 - atualização de 35 nomes de órgãos cadastrados no sistema para adequação ao número de caracteres exigidos.



OUTORGA DO SELO DE BOA PRÁTICA CGE/TSE 2024/2025 E DO SELO DESTAQUE CIDADANIA 2024/2025



Os Selos de Boa Prática CGE/TSE e Destaque Cidadania, instituídos pelo Provimento CGE nº 3/2021 e com as alterações introduzidas pelo Provimento CGE nº 9/2022, integram a política permanente de valorização, reconhecimento e disseminação de iniciativas exitosas no âmbito das Corregedorias Regionais Eleitorais e das zonas eleitorais.

Essas iniciativas, cadastradas e avaliadas conforme os Editais de Chamamento Público nº 5/2025 e nº 8/2025, visam ampliar a gestão do conhecimento institucional e fomentar práticas inovadoras que contribuam para o aprimoramento da gestão administrativa e da prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral.

De acordo com o Provimento CGE nº 3/2021, são consideradas boas práticas as experiências, atividades, projetos ou programas cujos resultados sejam notórios pela eficiência, eficácia e efetividade, promovendo ganhos de qualidade, celeridade e simplificação no desempenho das atividades correicionais e administrativas. O Selo de Boa Prática CGE/TSE destina-se a laurear práticas com essas características que sejam selecionadas no Portal de Boas Práticas da Corregedoria-Geral.



Já o Selo Destaque Cidadania destina-se ao reconhecimento de práticas voltadas a temáticas de relevância social, sendo, nesta edição, dedicada ao tema “Atendimento e Inclusão de Pessoas em Situação de Rua”, conforme art. 21-A do Provimento nº 3/2021 e item 1.3 do Edital de Chamamento Público nº 5/2025.

A edição 2024/2025 consolidou-se como a mais participativa desde a criação do projeto.

Após criteriosa avaliação da comissão designada, 60 práticas foram aprovadas e publicadas no Portal de Boas Práticas da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, ambiente virtual destinado à difusão e ao compartilhamento dessas experiências entre as corregedorias.

A avaliação das propostas ocorreu entre 26 de maio e 25 de julho de 2025, com base nos critérios estabelecidos nos arts. 10 e 13 do Provimento CGE nº 3/2021: eficiência, qualidade, criatividade, exportabilidade, satisfação do usuário, alcance social e desburocratização.

A Cerimônia de Outorga dos Selos 2024/2025 foi realizada em 7 de novembro de 2025, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, reunindo magistradas, magistrados, servidoras e servidores de todo o país. O evento celebrou o comprometimento das corregedorias com a inovação, a eficiência e a humanização dos serviços eleitorais.

Além da solenidade de premiação, a programação incluiu painéis temáticos dedicados ao tema do Selo Destaque Cidadania, que abordou experiências voltadas ao atendimento e à inclusão de pessoas em situação de rua no contexto dos serviços eleitorais.

As práticas selecionadas para apresentação ao público durante o evento foram escolhidas com a participação das Corregedorias Regionais Eleitorais, durante o 57º Colégio de Corregedoras e Corregedores Regionais Eleitorais do Brasil, realizado em Boa Vista/RR, reforçando a cooperação entre as corregedorias regionais no processo de valorização das iniciativas exitosas.

Durante o evento, as práticas apresentadas propiciaram o intercâmbio de experiências e o fortalecimento da rede de cooperação entre os tribunais, promovendo um espaço de aprendizado coletivo e inspiração institucional.

Todas as iniciativas aprovadas receberam o reconhecimento público e técnico da Corregedoria-Geral, com direito à divulgação permanente no portal eletrônico da CGE, reafirmando o compromisso institucional com a modernização, a transparência e o aprimoramento contínuo da Justiça Eleitoral.



Selo de Boa Prática CGE/TSE 2024/2025 – Práticas vencedoras

BOAS PRÁTICAS CGE 2024/2025			
Corregedoria Regional Eleitoral proponente	Nome da Boa Prática	Autoria de Zona Eleitoral	Total
AC	Rota da Cidadania	Não	1
BA	PROJETO TREINAMENTO “COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE” – ELEIÇÕES 2024	5ª Zona Eleitoral/BA	1
CE	Teatro de mesários(as): encenando as rotinas do dia da eleição.	74ª Zona Eleitoral/CE	7
	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI E CARTÓRIO ELEITORAL: PARCERIA PARA SOLUÇÕES DE ACESSIBILIDADE E CONFORTO TÉRMICO NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	028ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte/CE	
	PREPARAÇÃO DE URNAS PARTICIPATIVA: COMBATENDO A DESINFORMAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E PROTAGONISMO CIDADÃO	28ª Zona Eleitoral/CE	
	OAB E CARTÓRIO ELEITORAL: UM DIÁLOGO SOBRE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E TRANSPARÊNCIA	028ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte/CE	
	LINGUAGEM SIMPLES NAS ELEIÇÕES 2024: INFORMAÇÃO OBJETIVA E VISUAL NAS COMUNICAÇÕES COM AS PESSOAS PARTICIPANTES DO PROCESSO ELEITORAL	28ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte/CE	
	INTÉRPRETES DE LIBRAS E CARTÓRIO ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2024: UMA PARCERIA PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E TRANSPARÊNCIA	28ª Zona Eleitoral/CE	
	Acessibilidade que Transforma: uma nova perspectiva dos(as) Coordenadores(as) de Acessibilidade para a Cidadania	82ª Zona Eleitoral/CE	
DF	Sistema de Antecedentes e Benefícios Eleitorais (SABE)	Não	2
	Projeto DIA: Democracia, Inclusão e Acessibilidade – TRE-DF	Não	
ES	Cidadania nas Ruas: sou Eleitor	Não	1
MA	Local de votação em centro de referência, dedicado a eleitores e eleitoras em situação de rua.	01ª Zona Eleitoral/MA	1



BOAS PRÁTICAS CGE 2024/2025			
Corregedoria Regional Eleitoral proponente	Nome da Boa Prática	Autoria de Zona Eleitoral	Total
MG	Projeto CIDADANIA PARA TODOS	316ª Zona Eleitoral de Betim/MG	2
	Bate-Papo Entre Elas	10ª Zona Eleitoral de Alpinópolis - MG	
MT	POP RUA JUD ELEITORAL	Não	1
PA	Originários: sua língua, seu voto, sua representatividade!	Não	5
	“Sou Quilombola, anote aí!”	Não	
	Exercendo a Cidadania: “Resgatando Sonhos”	Não	
	EXERCENDO A CIDADANIA	Não	
	COPJUD - Central de Orientação dos Procedimentos Judiciais em Propaganda, Poder de Polícia, Horário Eleitoral, Ações Eleitorais e Junta Eleitoral	Não	
PE	ELEIÇÕES ACESSÍVEIS DO TRE/PE	Não	2
	CAPACITAÇÃO DE LETRAMENTO ANTIDISCRIMINATÓRIO	Não	
PI	Atendimentos descentralizados	Não	1
PR	PodCRE – o arrojado podcast da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná	Não	2
	“CRE APROXIMA – A Corregedoria perto de você”	Não	
RJ	Plataforma Radar	Não	2
	CODAME - Controle e Divulgação da Agenda de Marcos Eleitorais	Não	
RO	Inclusão Eleitoral de Pessoas em Situação de Rua	Não	1
RS	Prêmio Mérito Cartorário TRE-RS	Não	3
	Eficiência na apresentação das contas eleitorais	076ª Zona Eleitoral Novo Hamburgo/RS	
	Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais Eleições 2024	Não	
SE	ACESSO À JUSTIÇA ELEITORAL	001ª Zona Eleitoral de Aracaju/SE	1



(continuação)

BOAS PRÁTICAS CGE 2024/2025			
Corregedoria Regional Eleitoral proponente	Nome da Boa Prática	Autoria de Zona Eleitoral	Total
SC	Projeto 60+ Cidadania	94ª Zona Eleitoral/SC	9
	Vistoria virtual dos locais de votação	023ª Zona Eleitoral/SC	
	Mentoria para Servidores com Pouca Experiência	Parceria entre a 31ª Zona Eleitoral/SC e 61ª Zona Eleitoral/SC	
	Por Dentro das Eleições	94ª Zona Eleitoral/SC	
	Justiça Eleitoral em Movimento: nossos serviços mais perto de você	Não	
	Acompanhamento integrado e eficaz dos processos eleitorais: Registro de Candidaturas e Ações Prioritárias - Eleições 2024	Não	
	ApoiaCAND	Não	
	Roteiros Processuais Práticos das Ações Eleitorais	Não	
	Vídeos didáticos de teor descontraído	Não	
SP	MUTIRÃO DE SERVIÇOS NOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	343ª Zona Eleitoral/SP	8
	Eleições em Jogo	333ª Zona Eleitoral de Pedreira/SP	
	Democracia em ação: Jogo da Vida Eleitoral e JEctureka	306ª Zona Eleitoral de Santo André/SP	
	Eleições Integradas	287ª Zona Eleitoral de Mogi das Cruzes/SP	
	Visão de Cidadania	272ª Zona Eleitoral de Santos/SP	
	APP - Gestão de Mesários	189ª Zona Eleitoral de Itanhaém/SP	
	ELEIÇÕES EM METAS: dividindo problemas para somar ações	139ª Zona Eleitoral de Taquaritinga/SP	
	JE RECICLA	370ª Zona Eleitoral de Embu - Guaçu/SP	
TO	Voto na rua, Voz na urna – todo cidadão tem o direito de votar	029ª Zona Eleitoral de Palmas/TO	1
TOTAL			51

**Selo Destaque Cidadania 2024/2025 – Práticas vencedoras**

DESTAQUE CIDADANIA CGE 2024/2025			
Corregedoria Regional Eleitoral proponente	Nome da Boa Prática	Autoria de Zona Eleitoral	TOTAL
AC	Rota da Cidadania	Não	1
ES	Cidadania nas Ruas: sou Eleitor	Não	1
MA	Local de votação em centro de referência, dedicado a eleitores e eleitoras em situação de rua	01ª Zona Eleitoral de São Luís/MA	1
MG	Projeto CIDADANIA PARA TODOS	316ª Zona Eleitoral de Betim/MG	1
MT	POP RUA JUD ELEITORAL	Não	1
PA	EXERCENDO A CIDADANIA	Não	1
RO	Inclusão Eleitoral de Pessoas em Situação de Rua	Não	1
SP	MUTIRÃO DE SERVIÇOS NOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	343ª Zona Eleitoral de Sorocaba/SP	1
TO	Voto na rua, Voz na urna – todo cidadão tem o direito de votar.	029ª Zona Eleitoral/TO	1
TOTAL			9



ESTATÍSTICAS

Estatísticas do cadastro eleitoral

Quantidade de operações de RAE			
Alistamento	Transferência	Revisão	TOTAL
2.066.762	1.371.650	3.509.503	6.947.915 (Total de registros no período com base na data de requerimento e abrangendo todas as situações de RAE)

Operações requeridas no período de 26/9/2024 a 15/10/2025.

Fonte: SECAD/CSELE/STI/TSE.

Quantitativo de grupos em coincidência
TOTAL 19.614 Total de grupos de coincidências biográficas registrados no período com base na data de batimento e abrangendo todas as situações do grupo.

Dados do período de 26/9/2024 a 15/10/2025.

Fonte: SECAD/CSELE/STI/TSE.

Quantidade de inconformidades tratadas
TOTAL 18.850 Total de grupos de coincidências biográficas registrados no período com base na data de batimento e abrangendo as situações do grupo: <i>Decisão Conferida</i> (decisão manual) e <i>Atualizado</i> (decisão automática).

Dados do período de 26/9/2024 a 15/10/2025.

Fonte: SECAD/CSELE/STI/TSE.

Análise estatística de dados do eleitorado e RAEs²

Estatística/SMG

Objetivo: Abordar os seguintes temas:

- Evolução do eleitorado no período de setembro de 2024 a setembro de 2025
- Mapa do eleitorado com biometria coletada - Indicadores/crescimento

² Período de referência: 1º/10/2024 a 1º/10/2025.

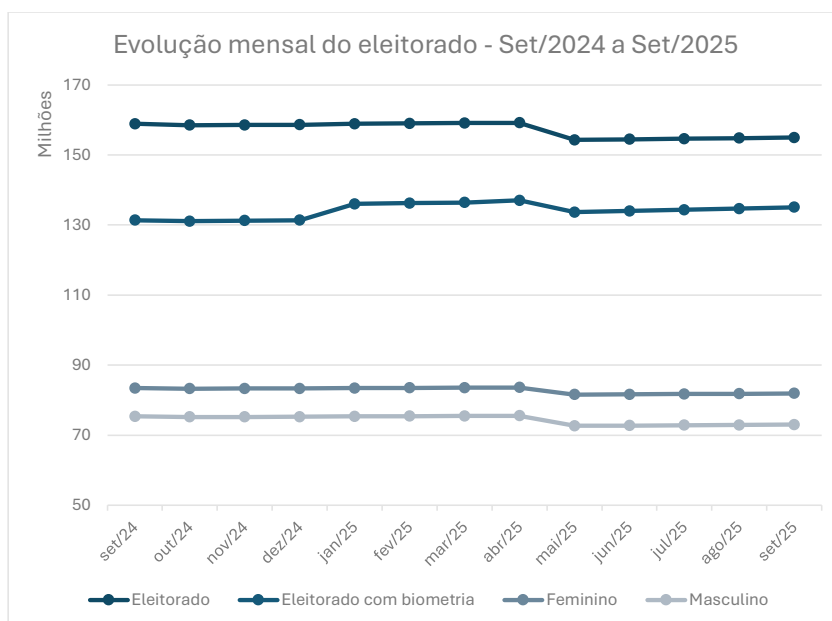


- Anotações relacionadas a grupos minorizados
- Alterações de nome social, gênero e raça

1. Análises

Nesta seção são analisados os dados de evolução eleitorado de acordo com o perfil das eleitoras e eleitores, descrevendo tendências nos dados e realizando análises da evolução entre 2024 e 2025.

1.1. Evolução do eleitorado e biometria



Fonte: Página de Estatísticas eleitorais do TSE.

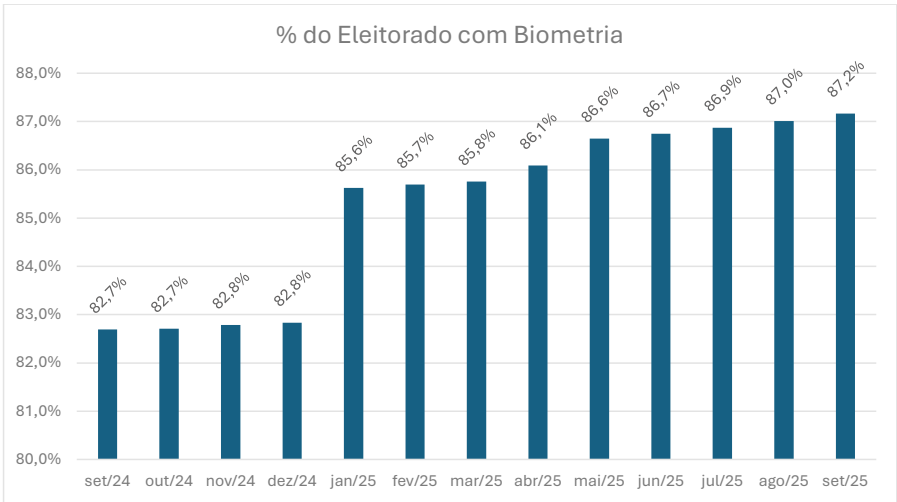
Ao comparar-se o eleitorado apto de setembro de 2024 com o mesmo mês de 2025, observa-se um decréscimo de quase 3,9 milhões de eleitores, o que corresponde a uma redução de 2,45% do Cadastro eleitoral. Realizando a mesma comparação para o eleitorado com biometria são observados crescimentos bem expressivos, no período observado o eleitorado com biometria aumentou de 131 milhões para 135 milhões de eleitores, uma diferença de 4 milhões de eleitores, o que corresponde a um crescimento de 2,83% no eleitorado com biometria.



Ano/Mês	Eleitorado	Com biometria	% Biometria
set/24	158.869.197	131.370.701	82,7%
out/24	158.505.638	131.100.158	82,7%
nov/24	158.573.558	131.271.961	82,8%
dez/24	158.616.465	131.390.019	82,8%
jan/25	158.865.561	136.026.526	85,6%
fev/25	159.008.773	136.262.583	85,7%
mar/25	159.099.964	136.434.792	85,8%
abr/25	159.181.970	137.036.474	86,1%
mai/25	154.293.053	133.689.502	86,6%
jun/25	154.444.368	133.978.255	86,7%
jul/25	154.637.814	134.341.496	86,9%
ago/25	154.799.776	134.692.917	87,0%
set/25	154.976.586	135.090.708	87,2%

Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

Analisando os percentuais do eleitorado com biometria, em set/2024 82,7% do cadastro de eleitores encontrava-se biometrizado em comparação com 87,2% em 2024, constatando-se um crescimento absoluto de 5% no percentual de eleitores com biometria.



Fonte: Página de Estatísticas eleitorais do TSE.



1.2. Variação do eleitorado por UF

UF	set/24		set/25		Evolução do Eleitorado no período		Evolução do Eleitorado c/ deficiência
	Eleitorado	Eleitorado com deficiência	Eleitorado	Eleitorado com deficiência	Variação absoluta	Variação absoluta	
AC	612.710	4.801	595.562	6.097	-17.148	-17.148	1.296
AL	2.443.236	19.173	2.371.787	22.005	-71.449	-71.449	2.832
AM	2.750.340	20.659	2.727.563	24.255	-22.777	-22.777	3.596
AP	571.374	5.267	552.841	6.260	-18.533	-18.533	993
BA	11.284.423	76.228	11.071.259	84.042	-213.164	-213.164	7.814
CE	6.938.008	78.169	6.832.346	85.623	-105.662	-105.662	7.454
DF	2.176.616	15.939	2.169.554	18.514	-7.062	-7.062	2.575
ES	2.999.734	27.711	2.914.397	32.837	-85.337	-85.337	5.126
GO	5.126.610	32.742	4.931.700	35.778	-194.910	-194.910	3.036
MA	5.182.712	41.127	5.056.411	46.912	-126.301	-126.301	5.785
MG	16.469.737	123.492	16.046.439	146.525	-423.298	-423.298	23.033
MS	2.032.593	18.621	1.961.598	19.385	-70.995	-70.995	764
MT	2.588.666	16.938	2.530.783	20.109	-57.883	-57.883	3.171
PA	6.228.132	71.760	6.104.163	78.051	-123.969	-123.969	6.291
PB	3.225.826	24.498	3.162.679	27.467	-63.147	-63.147	2.969
PE	7.157.222	46.356	7.055.348	58.588	-101.874	-101.874	12.232
PI	2.699.056	24.699	2.639.302	29.736	-59.754	-59.754	5.037
PR	8.646.524	95.163	8.388.458	99.513	-258.066	-258.066	4.350
RJ	13.034.144	99.530	12.716.509	114.176	-317.635	-317.635	14.646
RN	2.649.624	35.421	2.603.234	37.049	-46.390	-46.390	1.628
RO	1.266.820	12.987	1.227.299	14.919	-39.521	-39.521	1.932
RR	389.931	3.458	382.670	3.823	-7.261	-7.261	365
RS	8.682.742	66.744	8.391.654	74.401	-291.088	-291.088	7.657
SC	5.640.924	36.021	5.526.227	39.868	-114.697	-114.697	3.847
SE	1.733.912	12.107	1.697.787	14.046	-36.125	-36.125	1.939
SP	34.404.399	445.611	33.414.472	463.733	-989.927	-989.927	18.122
TO	1.171.792	14.075	1.147.074	15.009	-24.718	-24.718	934
ZZ	761.390	4.329	757.470	5.133	-3.920	-3.920	804
Total	158.869.197	1.473.626	154.976.586	1.623.854	-3.892.611	-3.892.611	150.228

Fonte: Página de estatísticas eleitorais do TSE.



UF	set/24		set/25		Evolução do Eleitorado Masculino		Evolução do Eleitorado Feminino	
	Masculino	Feminino	Não Informado	Masculino	Feminino	Não Informado	Varição absoluta	Varição absoluta
AC	297.827	314.883	0	286.978	308.584	0	-10.849	-6.299
AL	1.146.609	1.296.627	0	1.102.268	1.269.519	0	-44.341	-27.108
AM	1.340.980	1.409.360	0	1.322.413	1.405.150	0	-18.567	-4.210
AP	280.219	291.154	1	268.529	284.311	1	-11.690	-6.843
BA	5.368.032	5.916.327	64	5.227.702	5.843.500	57	-140.330	-72.827
CE	3.292.264	3.645.618	126	3.223.318	3.608.922	106	-68.696	-36.696
DF	1.000.584	1.176.025	7	993.689	1.175.858	7	-6.895	-167
ES	1.427.855	1.571.141	738	1.376.036	1.537.685	676	-51.819	-33.456
GO	2.439.812	2.686.797	1	2.319.348	2.612.351	1	-120.464	-74.446
MA	2.513.801	2.668.902	9	2.426.997	2.629.409	5	-86.804	-39.493
MG	7.881.304	8.583.122	5.311	7.620.977	8.420.596	4.866	-260.327	-162.526
MS	967.043	1.065.550	0	923.793	1.037.805	0	-43.250	-27.745
MT	1.270.449	1.318.181	36	1.229.616	1.301.139	28	-40.833	-17.042
PA	3.087.062	3.141.063	7	3.003.306	3.100.850	7	-83.756	-40.213
PB	1.528.710	1.697.116	0	1.487.915	1.674.764	0	-40.795	-22.352
PE	3.336.049	3.820.594	579	3.266.672	3.788.198	478	-69.377	-32.396
PI	1.312.699	1.386.356	1	1.272.369	1.366.932	1	-40.330	-19.424
PR	4.106.630	4.539.867	27	3.957.290	4.431.144	24	-149.340	-108.723
RJ	6.022.893	7.001.766	9.485	5.836.128	6.871.584	8.797	-186.765	-130.182
RN	1.257.608	1.392.009	7	1.228.445	1.374.782	7	-29.163	-17.227
RO	618.722	648.098	0	593.086	634.213	0	-25.636	-13.885
RR	191.665	198.266	0	186.783	195.887	0	-4.882	-2.379
RS	4.120.805	4.561.937	0	3.951.572	4.440.082	0	-169.233	-121.855
SC	2.714.094	2.926.829	1	2.639.157	2.887.069	1	-74.937	-39.760
SE	816.406	917.506	0	793.217	904.570	0	-23.189	-12.936
SP	16.167.032	18.224.991	12.376	15.601.810	17.801.346	11.316	-565.222	-423.645
TO	579.696	592.096	0	562.745	584.329	0	-16.951	-7.767
ZZ	319.901	441.489	0	319.813	437.657	0	-88	-3.832
Total	75.406.751	83.433.670	28.776	73.021.972	81.928.236	26.378	-2.384.779	-1.505.434

Fonte: Página de estatísticas eleitorais do TSE.

UF	set/24					set/25						
	Amarela	Branca	Índigena	Parda	Preta	Não Informado	Amarela	Branca	Índigena	Parda	Preta	Não Informado
AC	652	12.865	3.273	68.580	7.577	519.763	763	17.265	5.217	88.679	10.110	473.528
AL	2.086	66.558	3.603	234.542	27.541	2.108.906	2.484	82.025	3.986	288.810	33.467	1.961.015
AM	2.021	42.828	37.559	332.317	17.293	2.318.322	2.637	57.969	55.031	446.073	22.397	2.143.456
AP	497	13.383	2.245	74.917	12.306	468.026	602	17.139	2.679	94.026	15.208	423.187
BA	7.139	189.146	6.743	728.122	283.802	10.069.471	8.306	232.104	7.854	899.513	358.416	9.565.066
CE	4.804	179.280	2.969	568.066	55.943	6.126.946	5.402	217.680	3.662	688.680	66.725	5.850.197
DF	1.094	34.887	223	54.579	14.028	2.071.805	1.723	62.829	371	95.094	23.679	1.985.858
ES	1.222	90.113	819	143.116	39.352	2.725.112	1.599	130.307	1.345	210.524	57.737	2.512.885
GO	7.498	182.220	820	383.011	64.156	4.488.905	9.047	229.852	965	475.055	78.756	4.138.025
MA	5.489	119.565	9.150	661.817	97.334	4.289.357	6.409	153.486	10.997	876.519	127.142	3.881.858
MG	11.540	518.839	4.199	748.386	214.739	14.972.034	14.048	738.051	5.296	1.043.028	301.111	13.944.905
MS	1.890	86.655	10.118	111.723	15.698	1.806.509	2.465	113.107	12.573	148.093	20.567	1.664.793
MT	3.295	136.786	14.520	320.885	54.851	2.058.329	4.178	182.710	17.624	421.319	72.504	1.832.448
PA	5.474	131.543	11.211	796.271	101.531	5.182.102	6.393	164.152	12.969	1.008.949	125.979	4.785.721
PB	2.328	107.760	2.543	242.429	29.440	2.841.326	2.622	133.448	3.164	296.703	36.259	2.690.483
PE	3.769	180.762	8.975	426.265	70.779	6.466.672	5.037	274.185	13.686	650.448	103.022	6.008.970
PI	3.487	55.884	406	234.576	38.905	2.365.798	4.068	71.640	489	297.605	48.758	2.216.742
PR	7.789	440.055	3.962	242.327	41.569	7.910.822	10.487	598.307	4.893	331.382	56.661	7.386.728
RJ	4.699	381.134	1.075	416.640	190.694	12.039.902	6.161	560.263	1.620	608.353	276.246	11.263.866
RN	1.939	90.629	948	167.751	25.332	2.363.025	2.236	111.709	1.146	206.021	30.951	2.251.171
RO	1.394	43.441	5.400	123.206	16.252	1.077.127	1.773	59.374	6.296	168.555	21.630	969.671
RR	345	10.035	10.669	44.287	4.923	319.672	391	13.030	13.164	56.395	6.075	293.615
RS	1.555	459.601	4.484	102.962	44.943	8.069.197	2.045	649.466	5.432	150.321	70.207	7.514.183
SC	2.746	392.928	2.092	123.663	30.075	5.089.420	3.610	544.659	2.682	171.589	42.807	4.760.880
SE	1.648	38.289	213	135.110	26.529	1.532.123	1.943	48.534	270	170.692	33.757	1.442.591
SP	27.209	1.289.570	3.709	947.917	267.023	31.868.971	39.417	1.882.323	5.056	1.369.089	382.227	29.736.360
TO	1.952	35.686	4.554	133.911	31.532	964.157	2.195	42.669	4.919	158.756	37.149	901.386
ZZ	6.104	58.345	120	19.385	4.096	673.340	11.523	112.897	292	38.813	7.893	586.052
Total	121.665	5.388.787	156.602	8.586.761	1.828.243	142.787.139	159.564	7.501.180	203.678	11.459.084	2.457.440	133.185.640

Fonte: Página de estatísticas eleitorais do TSE.



1.2.1. Evolução do eleitorado por UF – MAPAS

As informações apresentadas nesse relatório foram extraídas em 23 de outubro de 2025 das páginas de estatísticas eleitorais mensais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cuja atualização ocorre regularmente no dia 29 de cada mês. O objetivo é comparar o quantitativo e o percentual de eleitores com biometria entre os meses de setembro de 2024 e setembro de 2025, de forma a evidenciar a evolução do cadastro biométrico no país.

De maneira geral, observa-se crescimento expressivo do número de eleitores com biometria, que passou de 131.661.127 em setembro de 2024 para 135.381.134 em setembro de 2025, um acréscimo de 3.720.007 eleitores, o que representa aumento de 2,83% no total de eleitores biometrizados no Brasil.

Apesar da tendência nacional de expansão, algumas Unidades da Federação apresentaram variações percentuais negativas, indicando uma leve redução no número de eleitores com biometria. Essa oscilação pode decorrer de ajustes cadastrais, cancelamentos ou revisões promovidas no período. Ainda assim, o cenário consolidado é de avanço na cobertura biométrica do eleitorado brasileiro.

Entre os destaques observados, o eleitorado no exterior continua apresentando baixa taxa de biometrização, embora em crescimento. Em setembro de 2024, apenas 17,79% dos eleitores residentes fora do país possuíam biometria registrada. Em setembro de 2025, esse índice subiu para 19,05%, totalizando 144.325 eleitores com biometria. O dado reforça o desafio logístico e operacional de ampliar a coleta biométrica junto aos eleitores que vivem fora do território nacional.

Outro ponto de destaque é o desempenho do Estado de São Paulo, que concentra o maior contingente de eleitores do país. Em setembro de 2025, o estado alcançou 87,86% do eleitorado com biometria, equivalente a mais de 29 milhões de eleitores. No mesmo período de 2024, havia 27.169.744 eleitores biometrizados, representando um crescimento expressivo de 8,06% no período analisado.

No Estado do Rio de Janeiro, também se observou avanço relevante. O número de eleitores com biometria passou de 8.819.135 em setembro de 2024 para 9.989.715 em setembro de 2025, o que representa crescimento de 13,27%. Esse aumento indica avanços significativos nas campanhas de atualização cadastral e reforça a ampliação da base biométrica fluminense.

De forma geral, os resultados demonstram o comprometimento contínuo da Justiça Eleitoral com a ampliação e atualização do cadastro biométrico, elemento fundamental para a segurança, integridade e modernização do processo eleitoral brasileiro. O crescimento de quase quatro milhões de eleitores biometrizados em um ano reafirma a eficácia das ações implementadas e consolida o Brasil como uma das maiores bases de identificação biométrica do mundo.



UF	SET/2024*			SET/2025*			Variação percentual
	Quantitativo	Com biometria	% Eleitorado com biometria	Quantitativo	Com biometria	% Eleitorado com biometria	
AC	612.710	566.214	92,41%	595.562	557.003	93,53%	-1,63%
AL	2.443.236	2.303.187	94,27%	2.371.787	2.249.704	94,85%	-2,32%
AM	2.750.340	2.546.673	92,59%	2.727.563	2.550.127	93,49%	0,14%
AP	571.374	535.532	93,73%	552.841	523.381	94,67%	-2,27%
BA	11.284.423	10.535.956	93,37%	11.071.259	10.401.197	93,95%	-1,28%
CE	6.938.008	6.506.756	93,78%	6.832.346	6.440.762	94,27%	-1,01%
DF	2.176.616	2.018.711	92,75%	2.169.554	2.018.735	93,05%	0,00%
ES	2.999.734	1.743.685	58,13%	2.914.397	1.887.360	64,76%	8,24%
GO	5.126.610	4.745.750	92,57%	4.931.700	4.593.383	93,14%	-3,21%
MA	5.182.712	4.801.502	92,64%	5.056.411	4.751.588	93,97%	-1,04%
MG	16.469.737	10.696.395	64,95%	16.046.439	11.471.562	71,49%	7,25%
MS	2.032.593	1.703.488	83,81%	1.961.598	1.681.535	85,72%	-1,29%
MT	2.588.666	2.243.939	86,68%	2.530.783	2.275.821	89,93%	1,42%
PA	6.228.132	5.794.599	93,04%	6.104.163	5.731.021	93,89%	-1,10%
PB	3.225.826	3.056.046	94,74%	3.162.679	3.021.408	95,53%	-1,13%
PE	7.157.222	5.928.735	82,84%	7.055.348	6.065.894	85,98%	2,31%
PI	2.699.056	2.559.197	94,82%	2.639.302	2.530.911	95,89%	-1,11%
PR	8.646.524	8.086.340	93,52%	8.388.458	8.121.127	96,81%	0,43%
RJ	13.034.144	8.819.135	67,66%	12.716.509	9.989.715	78,56%	13,27%
RN	2.649.624	2.488.942	93,94%	2.603.234	2.458.439	94,44%	-1,23%
RO	1.266.820	1.200.571	94,77%	1.227.299	1.174.331	95,68%	-2,19%

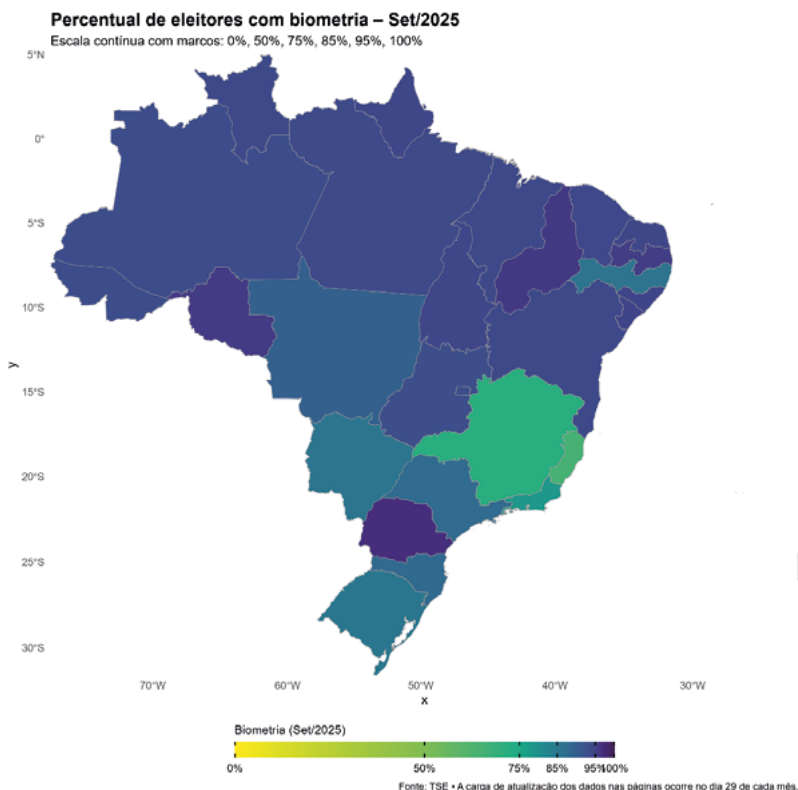


(continuação)

UF	SET/2024*			SET/2025*			Variação percentual
	Quantitativo	Com biometria	% Eleitorado com biometria	Quantitativo	Com biometria	% Eleitorado com biometria	
RR	389.931	364.054	93,36%	382.670	360.097	94,10%	-1,09%
RS	8.682.742	7.250.145	83,50%	8.391.654	7.167.012	85,41%	-1,15%
SC	5.640.924	4.827.142	85,57%	5.526.227	4.866.544	88,06%	0,82%
SE	1.733.912	1.640.907	94,64%	1.697.787	1.613.389	95,03%	-1,68%
SP	34.404.399	27.169.744	78,97%	33.414.472	29.358.418	87,86%	8,06%
TO	1.171.792	1.101.910	94,04%	1.147.074	1.085.919	94,67%	-1,45%
ZZ	761.390	135.446	17,79%	757.470	144.325	19,05%	6,56%
TOTAL	158.869.197	131.370.701	82,69%	154.976.586	135.090.708	87,17%	2,83%

Fonte: Página de estatísticas eleitorais. ¹ Crescimento considerando os meses de julho de 2022 e 2024.

1.3. Mapa do eleitorado com biometria coletada



Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

O mapa referente ao percentual de eleitores com biometria em setembro de 2025 permite observar a consolidação do processo de identificação biométrica no território nacional, evidenciando estados que alcançaram elevados índices de cobertura e outros que ainda apresentam percentuais mais modestos, especialmente nas regiões Sudeste e no exterior.

Os maiores percentuais de eleitores com biometria concentram-se nas regiões Sul, Nordeste e Norte. Destacam-se o Estado do Paraná, com 96,81% do eleitorado biometrizado, o que corresponde a 8.121.127 eleitores, seguido do Piauí, com 95,89%, Rondônia, com 95,68%, Paraíba, com 95,53%, e Sergipe, com 95,03%. Esses resultados refletem o avanço consolidado da biometria em estados que concluíram ou praticamente concluíram seus ciclos de revisão cadastral biométrica.

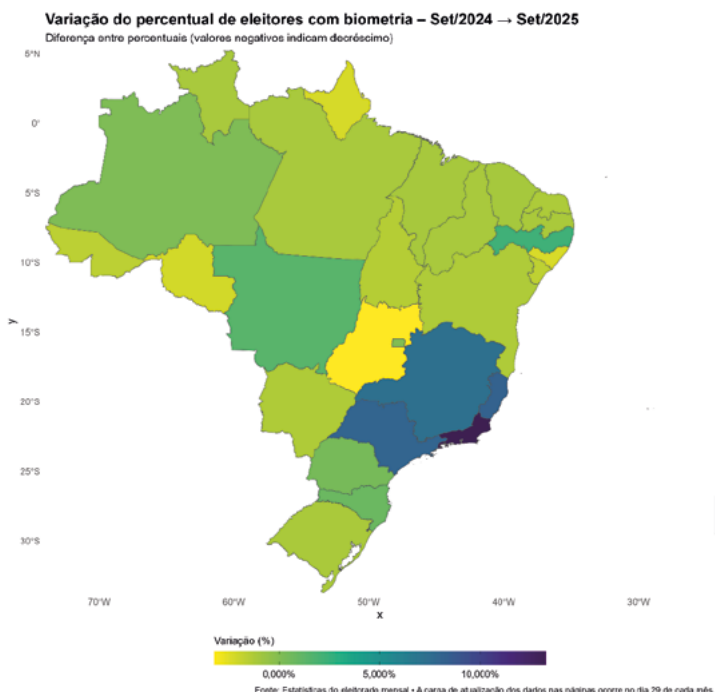


Por outro lado, o mapa também evidencia algumas Unidades da Federação com percentuais inferiores à média nacional. Entre os principais casos, destacam-se o Espírito Santo, com 64,76% do eleitorado biometrizado, Minas Gerais, com 71,49%, e o Rio de Janeiro, com 78,56%. Esses estados, ainda em processo de expansão da coleta biométrica, concentram grandes contingentes populacionais, o que naturalmente demanda maior tempo e estrutura logística para atingir a totalidade do eleitorado.

O eleitorado no exterior, por sua vez, apresenta o menor percentual de biometrização do país, com apenas 19,05% de eleitores com biometria registrada, correspondendo a 144.325 pessoas. Esse dado, já destacado em análises anteriores, reforça os desafios operacionais e de infraestrutura relacionados à coleta biométrica fora do território nacional.

De modo geral, o panorama apresentado pelo mapa de setembro de 2025 revela que o Brasil segue com elevados índices de cobertura biométrica, com a maior parte das Unidades da Federação acima de 90%. Os resultados demonstram o amadurecimento do processo de identificação biométrica e consolidam o país como referência internacional em tecnologia eleitoral e segurança do cadastro de eleitores.

1.4. Crescimento do eleitorado com biometria



Fonte: Página de Estatísticas eleitorais do TSE.



Na região Nordeste, apesar de o padrão predominante ser de variação negativa ou estabilidade, destaca-se o Estado de Pernambuco, que apresentou crescimento de 2,31% no número de eleitores com biometria. Esse acréscimo corresponde a aproximadamente 137.159 novos eleitores biometrizados, totalizando em setembro de 2025 mais de seis milhões de eleitores com biometria, o que representa 85,98% do eleitorado pernambucano.

O mapa evidencia ainda uma forte concentração de variações positivas na região Sudeste, que se apresenta com tonalidades mais escuras no gráfico, indicando crescimento mais expressivo. Destacam-se especialmente os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo.

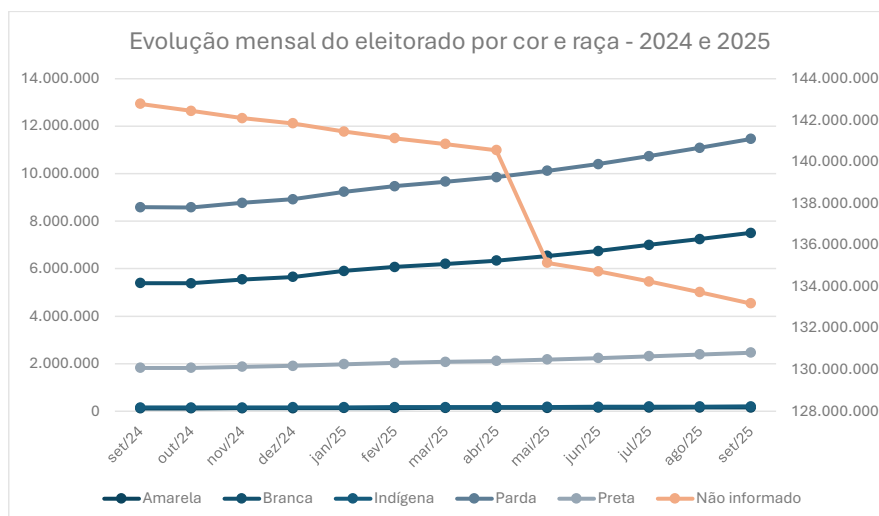
Conforme já mencionado, o Rio de Janeiro e São Paulo registraram aumentos significativos. Minas Gerais apresentou crescimento de 7,25% no número de eleitores com biometria, passando de 10.696.395 em setembro de 2024 para 11.471.562 em setembro de 2025. O Espírito Santo, por sua vez, teve o maior incremento percentual da região, com aumento de 8,24%, saindo de 1.743.685 para 1.887.360 eleitores biometrizados. Apesar desse avanço, o estado ainda apresenta um percentual relativamente baixo de cobertura biométrica, com 64,76% do eleitorado identificado biometricamente, ponto que será visualmente evidenciado no próximo mapa.

Na região Norte, a variação geral foi discreta, com alguns estados registrando decréscimos e outros apresentando pequenas evoluções. O mesmo comportamento foi observado na região Centro-Oeste, caracterizada por oscilações moderadas e crescimento limitado. Já a região Sul apresentou leve redução no Rio Grande do Sul e pequenos acréscimos em Santa Catarina e no Paraná, sinalizando estabilidade no conjunto da região.

De forma geral, a análise espacial demonstra que, embora algumas Unidades da Federação tenham registrado variações negativas pontuais, o país segue em trajetória de consolidação do cadastro biométrico, com expansão mais acentuada nos estados do Sudeste e avanços graduais nas demais regiões.



1.5. Evolução do eleitorado por cor/raça

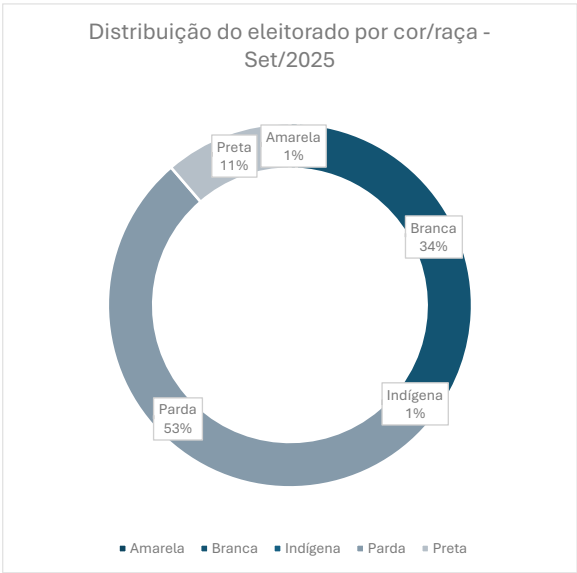


Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

A partir do gráfico é possível avaliar a evolução do eleitorado segundo cor/raça declarada. Entre setembro de 2024 e setembro de 2025, houve um aumento de mais de 35% na quantidade de eleitores que informaram à JE a cor/raça que se identificam. Em setembro de 2024, cerca de 16 milhões de eleitores possuíam a informação registrada no Cadastro, em setembro de 2025 esse número se aproxima de 21,8 milhões de eleitores.

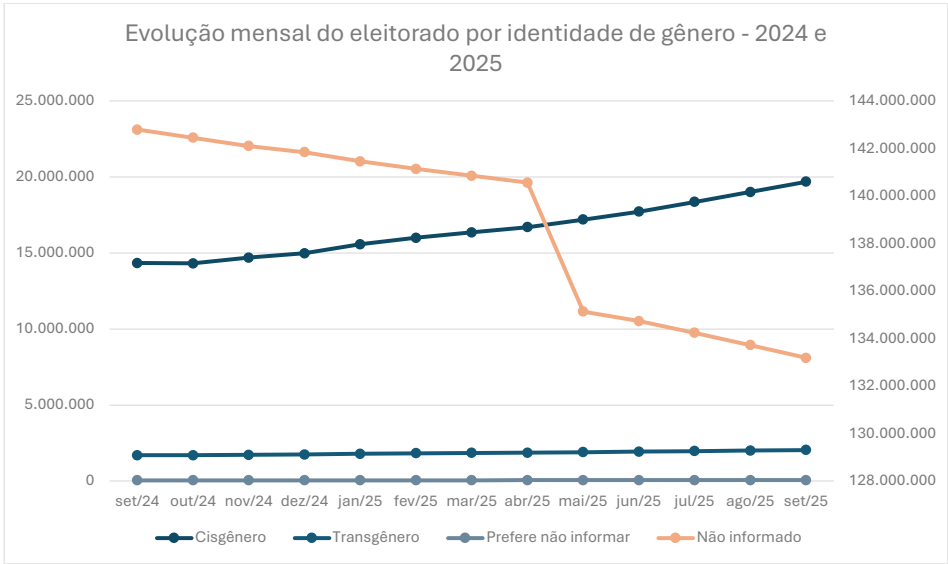
A quantidade de eleitores sem a informação cadastrada, por outro lado, foi reduzida em 9,6 milhões (linha laranja).

Atualmente, o eleitorado é composto predominantemente por eleitoras e eleitores pardos (53%) e brancos (34%), somando essas duas raças 87% do eleitorado com informação cadastrada. O eleitorado preto corresponde a 11% do eleitorado com informação cadastrada.



Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

1.6. Evolução do eleitorado por identidade de gênero



Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

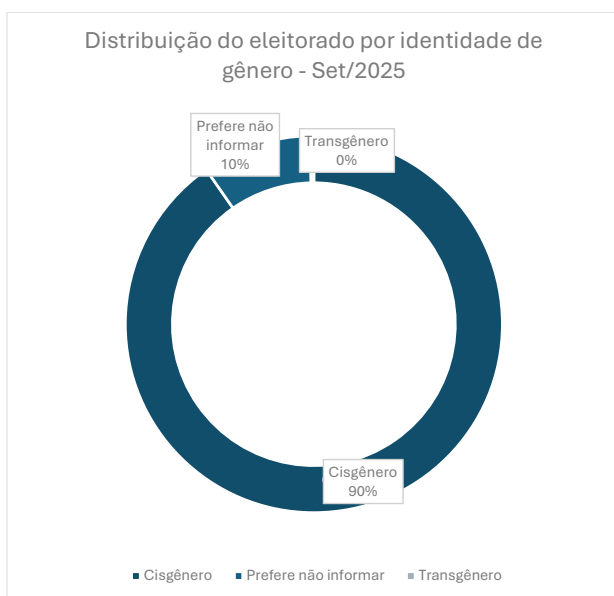


A evolução do eleitorado segundo identidade de gênero também registra o crescimento do número de eleitores que forneceram a informação para a Justiça Eleitoral.

Em setembro de 2024, aproximadamente 14,4 milhões de eleitores se declararam cisgênero ou transgênero, em 2025 esse quantitativo supera os 19,7 milhões de eleitores.

Atualmente, cerca de 2 milhões de eleitores que compareceram a uma unidade da JE e atualizaram suas informações cadastrais preferiram não informar sua identidade de gênero.

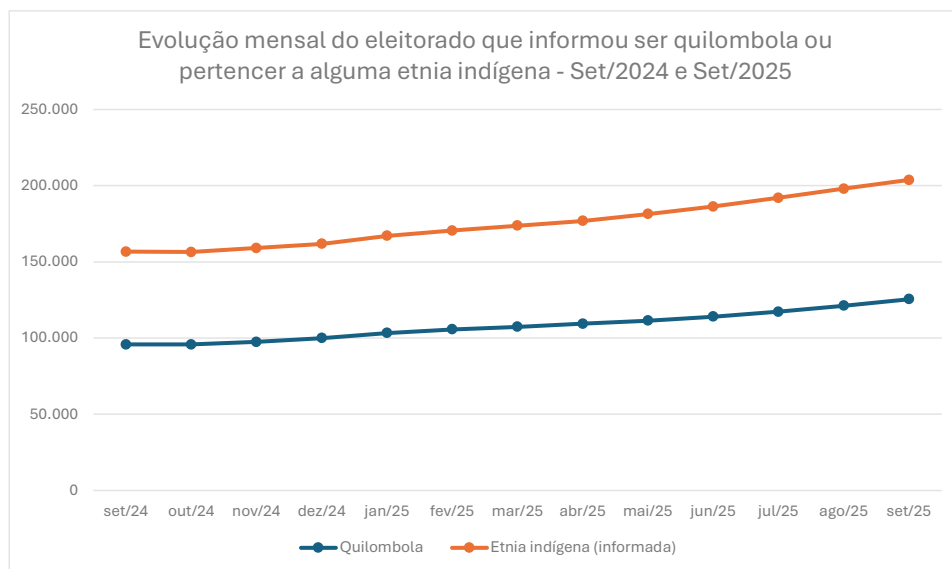
Em novembro de 2024, o eleitorado com informação de identidade de gênero é composto por mais 99% de eleitoras e eleitores cisgêneros e 0,34% de transgêneros.



Fonte: Página de estatísticas eleitorais.



1.7. Eleitorado quilombola e indígena



Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

A partir da análise do gráfico acima é possível perceber o aumento no quantitativo de eleitores autodeclarados quilombolas ou pertencentes a etnias indígenas no período em análise.

Atualmente, mais de 203 mil eleitores declararam pertencimento a alguma etnia indígena. Há atualmente cerca de 300 diferentes etnias cadastradas no rol da Justiça Eleitoral. Outros 125 mil eleitores se declaram quilombolas.

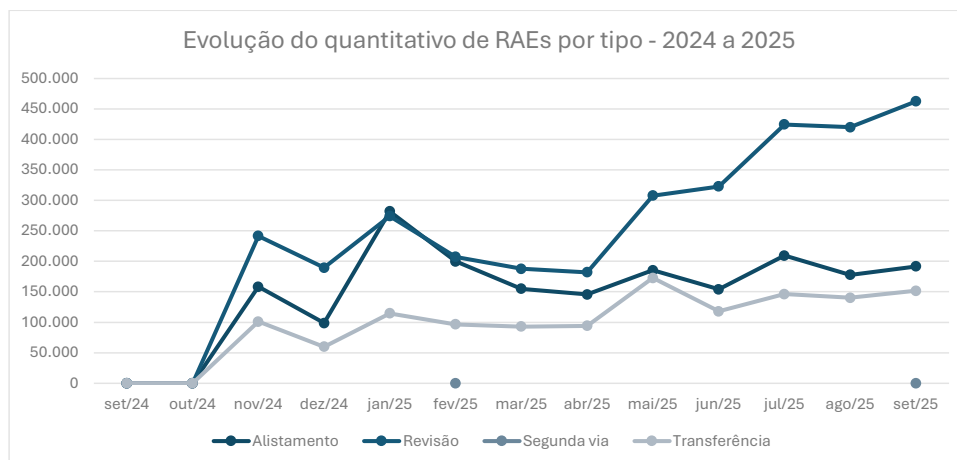
De setembro de 2024 a setembro de 2025, data da extração dos dados, houve um aumento médio de mais de 30% no quantitativo de eleitores com informação registrada no Cadastro.

Menos de 1% do eleitorado total que possui a informação cadastrada se autodeclara quilombola. Do total de eleitores, menos de 1% também declara pertencimento à etnia indígena.



1.8. Requerimento de alistamento eleitoral – RAE

São apresentados a seguir algumas estatísticas dos dados de Requerimento de Alistamento Eleitoral, disponíveis para consulta no Portal de dados abertos do TSE.

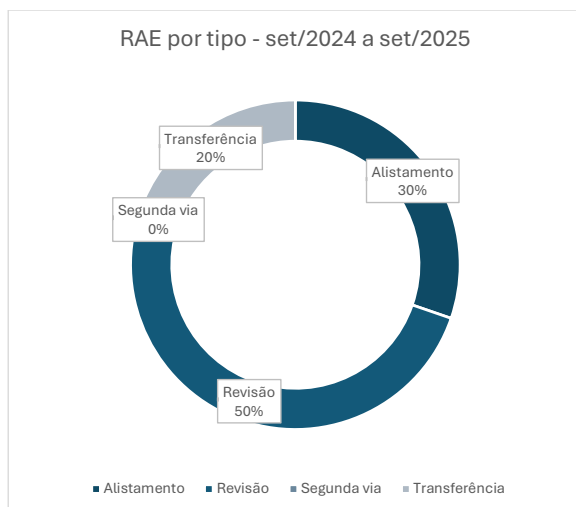


Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

A partir da representação acima, é possível identificar picos de atendimentos de RAE em novembro de 2024 e janeiro de 2025, seguidos de uma diminuição abrupta até o retorno da trajetória ascendente a partir de abril desse ano.

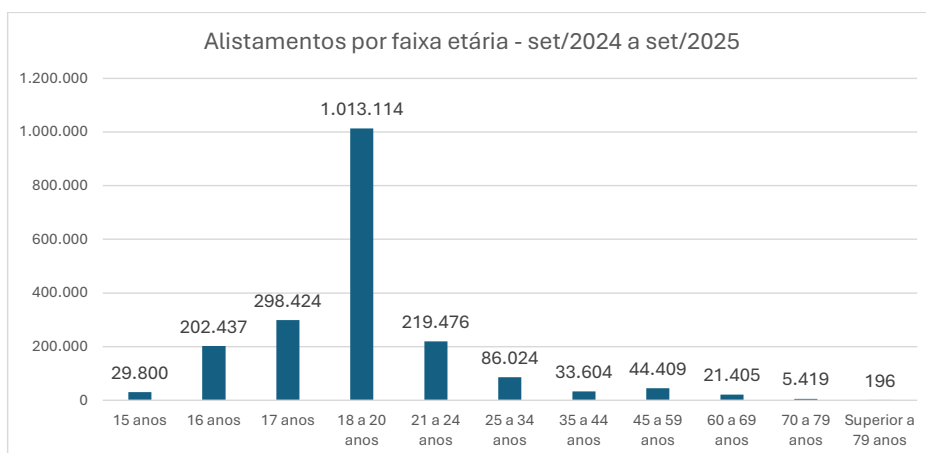
Através da análise do gráfico, é possível identificar a predominância de atendimentos de revisão, seguido de alistamentos e transferências, é possível ainda identificar atendimentos unitários do tipo segunda via, possivelmente relativo a ruído no registro de dados no sistema.

No período avaliado foram registrados mais de 6,4 milhões de atendimentos dos quais: 20% foram de transferência, 30% foram de alistamento e 50% de revisão.



Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

Analisando especificamente as operações de alistamento em conjunto com a informação de faixa etária dos eleitores que receberam o atendimento, é possível perceber a predominância de jovens. Mais de 90% dos requerimentos são atribuídos a eleitores com até 24 anos de idade.

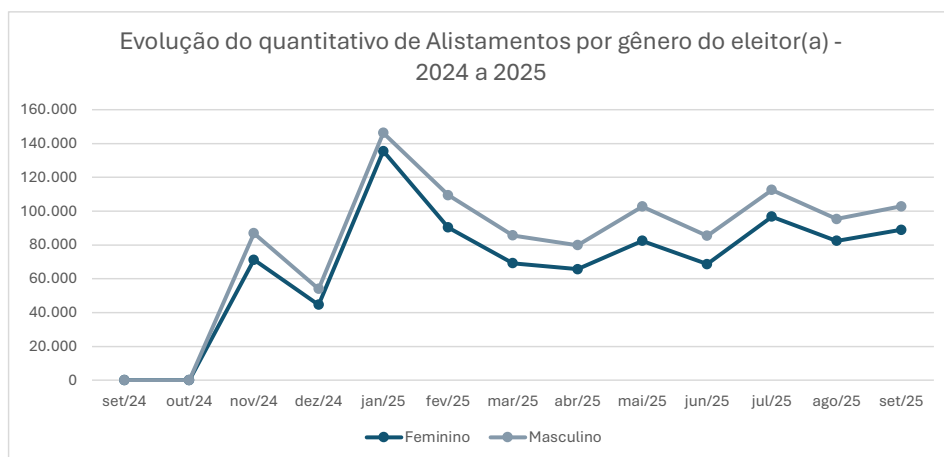


Fonte: Página de estatísticas eleitorais.



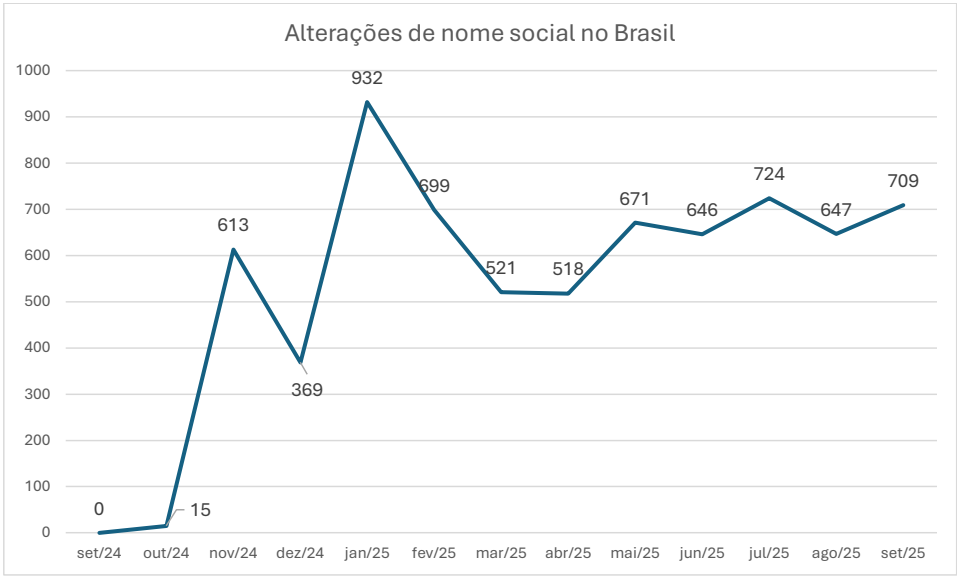
Fonte: Página de estatísticas eleitorais.

Em relação ao gênero dos novos eleitores e eleitoras, 54% são do gênero masculino enquanto 46% são mulheres.



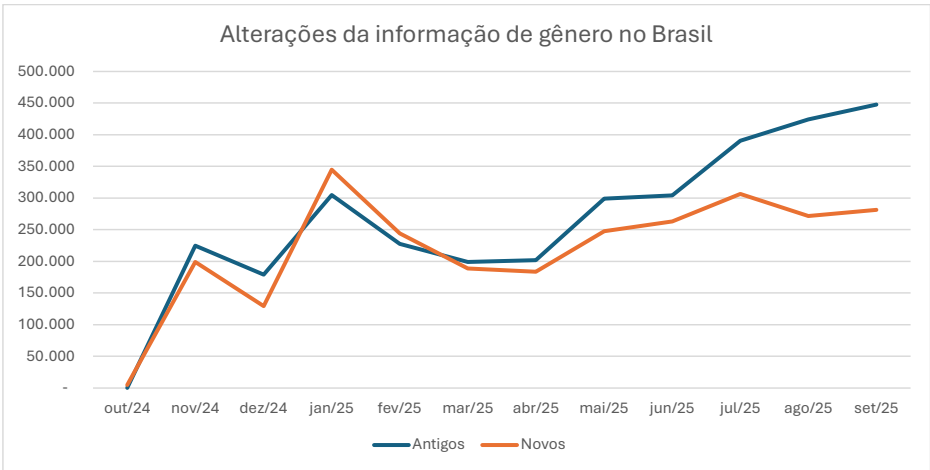


1.9. Alterações de nome social



Analisando a série de evolução do número de alterações entre setembro de 2024 e 2025, percebe-se que há um aumento vertiginoso a partir da reabertura do cadastro, em novembro de 2024. Observa-se um pico de 932 alterações em janeiro de 2025 e uma constância ou leve ascendência nos quantitativos no decorrer do ano corrente.

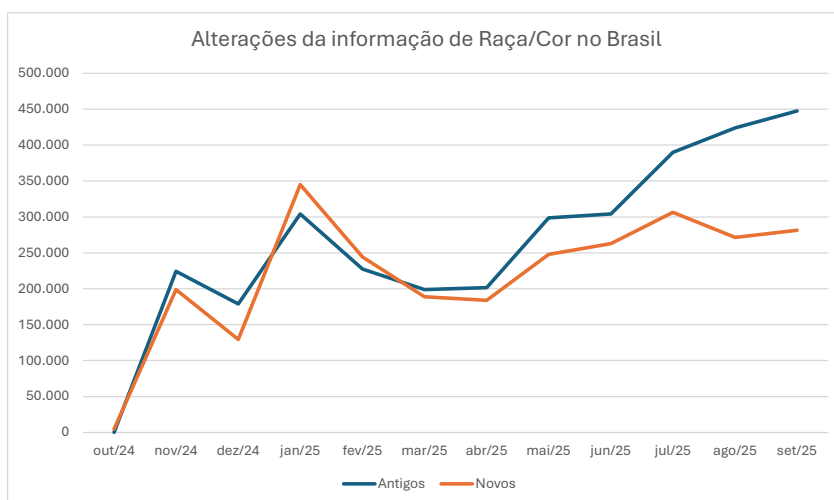
1.10. Alterações de gênero





O gráfico acima apresenta o quantitativo de alterações de gênero entre outubro/2024 e setembro/2025, similarmente ao caso das alterações de nome social, há um crescimento expressivo nos meses de sucedem à reabertura do cadastro, com um pico em janeiro/2025 e posterior tendência de crescimento nos últimos meses. Em termos de magnitude, foram realizadas mais de 5,8 milhões de alterações de gênero no período entre aquelas relativas a novos registros de eleitores (Novos no gráfico) e atualizações de informações já existentes no cadastro (Antigos), ainda que a informação não tenha sido registrada em momento anterior.

1.11. Alterações de raça ou cor



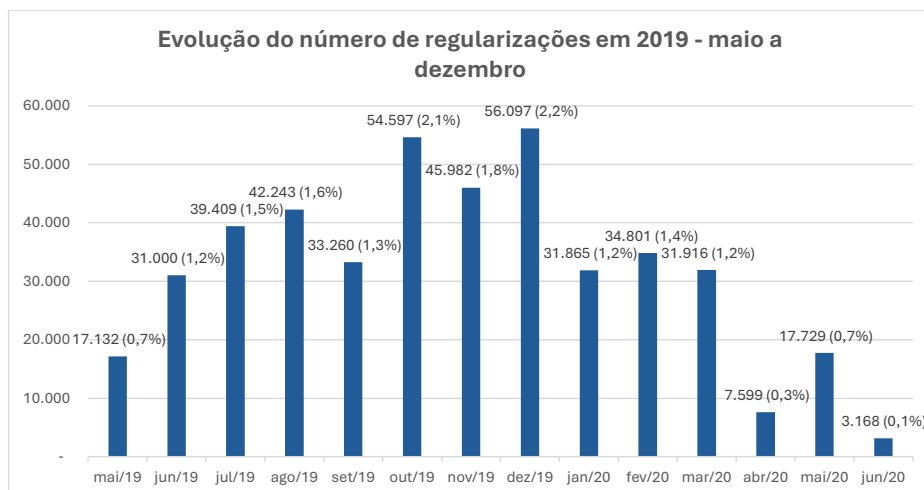
Em relação às alterações de cor e raça, o comportamento dos dados é idêntico ao das alterações de gênero, inclusive em relação à magnitude dos quantitativos de alterações. Ressalta-se que a maioria das alterações do tipo Antigo é relativa a atualizações partindo de “Não informado” para alguma raça disponível para cadastramento.

1.12. Regularização de faltosos

A análise abaixo trata-se dos dados de regularização de eleitores faltosos nos pleitos de 2019 e 2025, disponibilizados pela página de estatísticas eleitorais do tribunal, ela permite compreender a evolução do número de eleitores faltosos que se regularizaram nos anos em questão. Os números revelam tanto o volume de regularizações realizadas em cada período quanto o percentual que essas representam em relação ao total de eleitores faltosos.



A partir desses dados, é possível identificar padrões distintos de comportamento entre os dois anos, especialmente quanto à distribuição temporal das regularizações e a efetividade das estratégias de mobilização eleitoral.

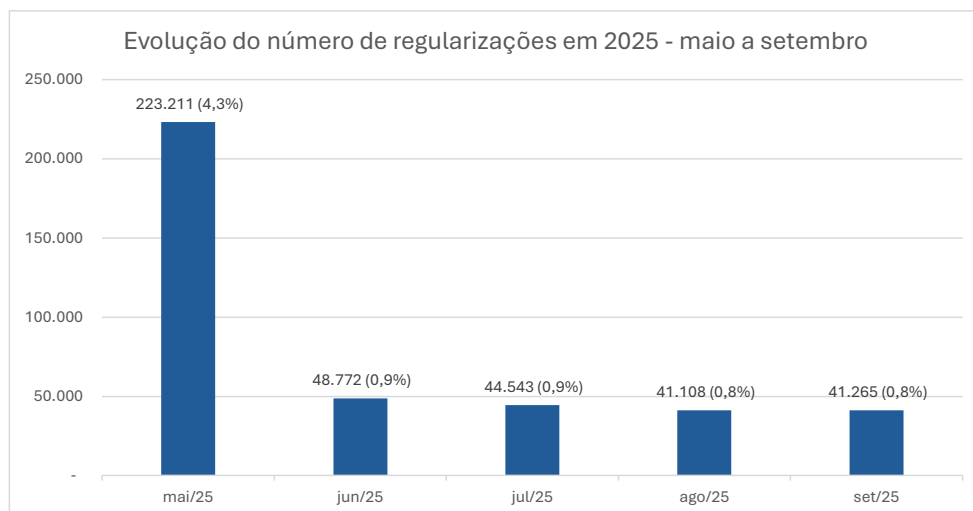


Dentre os faltosos no ano de 2019, que foram efetivamente regularizados antes do processamento do cancelamento, encontram-se 142.109 regularizados, aproximadamente 5,37% do total de eleitores faltosos.

Em 2019, foram registradas 446.798 regularizações após o processamento dos cancelamentos, o que representou 17% do total de faltosos. O comportamento ao longo do período analisado, de maio de 2019 a junho de 2020, evidenciou um crescimento contínuo até dezembro de 2019, com um início tímido em maio, quando foram realizadas 17.132 regularizações (0,7%), seguido por uma intensificação progressiva nos meses seguintes.

O número de solicitações manteve-se acima de 30 mil registros na virada do ano, atingindo o pico em dezembro, com 56.097 regularizações (2,2%), o maior percentual mensal do período. Essa trajetória demonstra um engajamento gradual. No entanto, a partir de março de 2020, observa-se uma queda acentuada nas solicitações, o que pode estar relacionado tanto à sazonalidade natural do processo quanto ao impacto da pandemia de COVID-19, que se instalou no país a partir de março de 2020. O contexto de restrições sanitárias e incertezas sociais provavelmente pode ter afetado o ritmo de regularizações entre abril e junho daquele ano, refletindo o cenário atípico vivenciado no período.

Assim como em 2019, para 2025, observa-se o número de efetivamente regularizados como 223.211, aproximadamente 4,3% do número total de faltosos de 2025.



Em 2025, o total de eleitores regularizados após o processamento dos cancelamentos chegou a 398.899, representando 7,6% do total de faltosos.

Apesar do crescimento absoluto em comparação a 2019, o comportamento temporal foi bastante distinto. O pico ocorreu logo no início do período analisado, em maio, com 223.211 regularizações (4,3%), seguido por uma queda acentuada e estabilização nos meses seguintes, com índices entre 0,8% e 0,9%. Essa tendência mostra que o número de solicitações foi bastante alto em maio e decaiu bastante nos meses subsequentes, o que é um fenômeno a ser estudado.

Quando comparados os dois períodos equivalentes, de maio a setembro, observa-se que o número absoluto e a proporção de regularizações aumentaram em 2025. O percentual em relação ao total de faltosos apresentou um aumento discreto, de 6,3% para 7,6%. Além disso, houve uma mudança de padrão no comportamento mensal: em 2019, a regularização foi progressiva, culminando nos meses finais do ano, enquanto em 2025 concentrou-se de forma precoce em maio, com posterior estabilidade em patamares mais baixos. Em síntese, 2025 apresentou maior volume de regularizações, maior alcance proporcional e menor constância temporal, evidenciando um desafio de sustentabilidade no engajamento na regularização dos eleitores faltosos.

Estatísticas processuais

Processo Judicial Eletrônico – PJe³

Acervo Processual

Em 26/09/2024 , o acervo inicial de processos do Gabinete CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti era de 1.925 processos. Desde então, foram autuados 7.081 processos, baixados 7.005 processos e reativados processos.

Em 15/10/2025, o acervo final processual no Gabinete CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti é de 2.049 processos. Atualmente, 302 processos estão conclusos ao relator e processos que possuem recursos que estão na presidência.

Acervo Inicial em 26/09/2024
1.925
Autuados entre 26/09/2024 e 15/10/2025
7.081
Baixados entre 26/09/2024 e 15/10/2025
7.005
Reativados entre 26/09/2024 e 15/10/2025
(Em branco)
Acervo Final em 15/10/2025
2.049

Conclusos ao Relator em 17/11/2025
302
Recursos na Presidência em 17/11/2025
(Em branco)

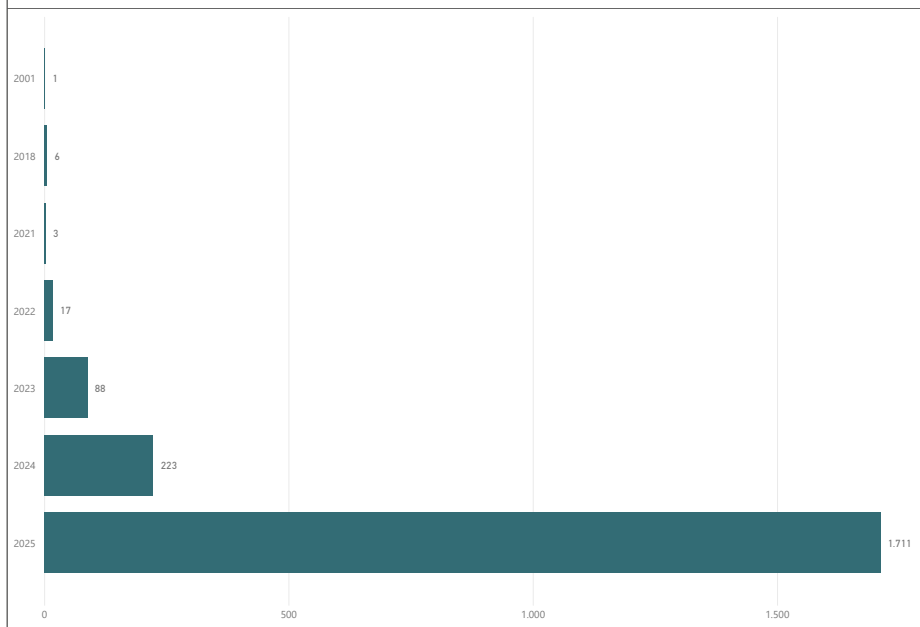
Processos do acervo inicial e final, autuados e baixados – Gabinete CGE – ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti – 26/9/2024 a 15/10/2025

Classe	Acervo Inicial	Autuados	Baixados	Acervo Final
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL	18	1	1	18
DIREITOS POLÍTICOS	525	3.367	3.540	376
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES – COINCIDÊNCIAS	337	179	208	316
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	2			2
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	2			2
PETIÇÃO CÍVEL	1	6	4	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2		1	2
RECLAMAÇÃO	1		1	
RECURSO ADMINISTRATIVO		3		3
REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR	1.037	3.525	3.250	1.327
Total	1.925	7.081	7.005	2.049

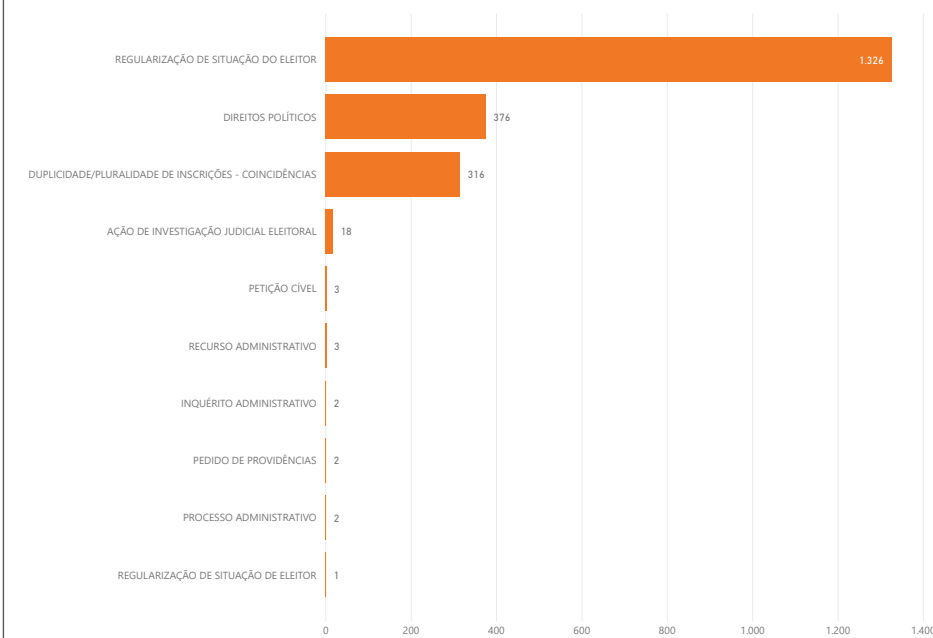
³ Dados extraídos do período de 26/09/2024 a 15/10/2025.

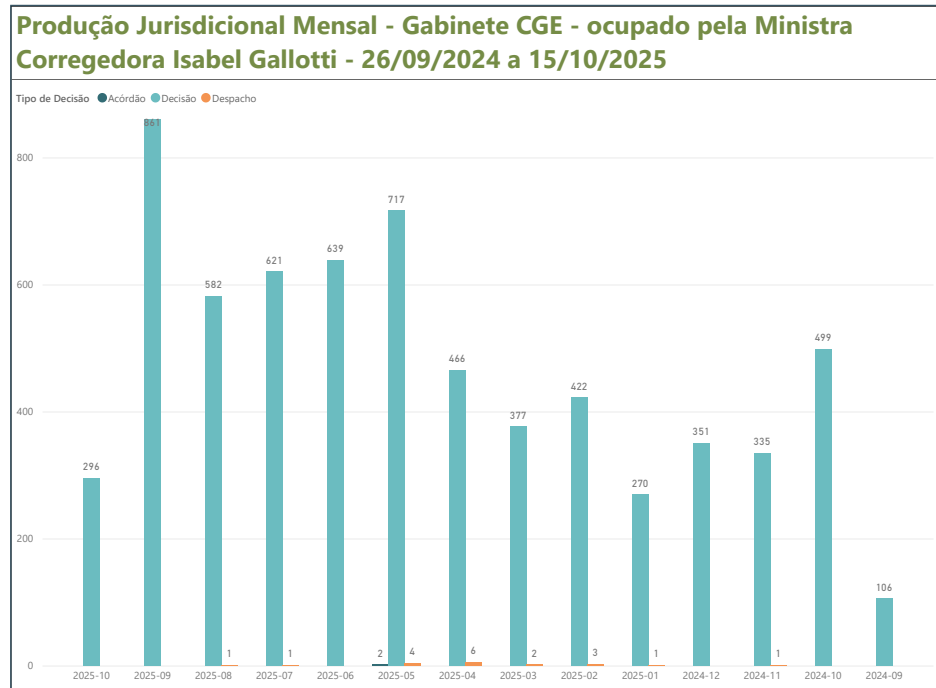
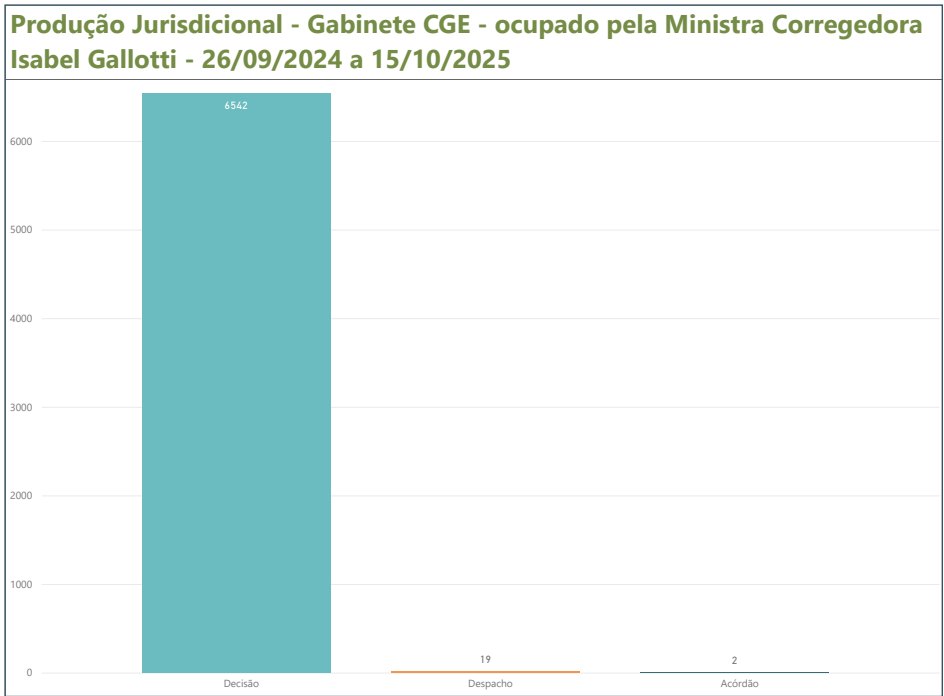


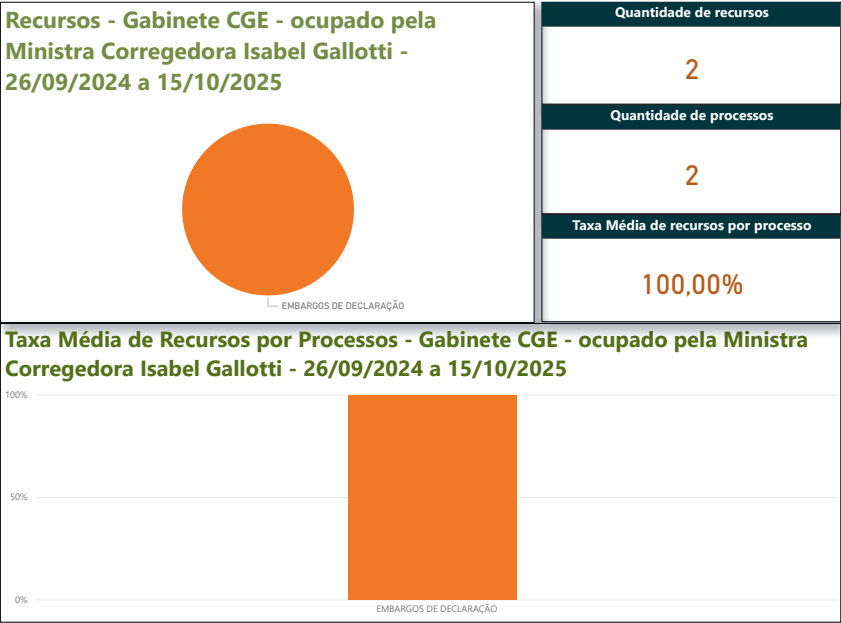
Processos do acervo segundo ano - Gabinete CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti - em 15/10/2025



Processos do acervo segundo classe - Gabinete CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti - em 15/10/2025

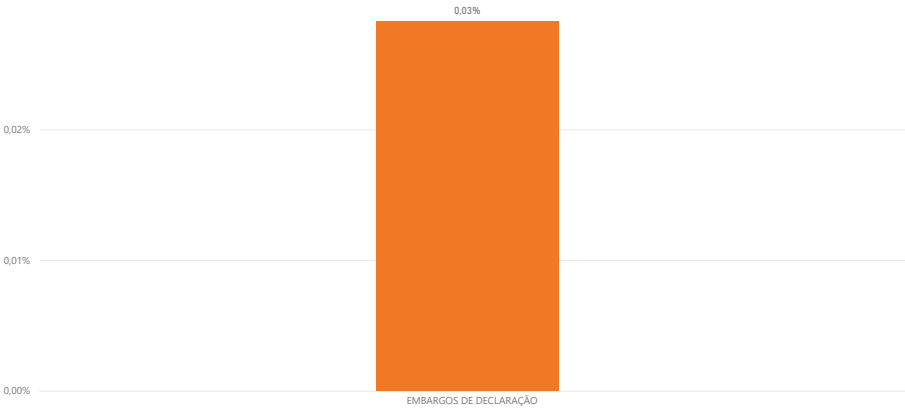


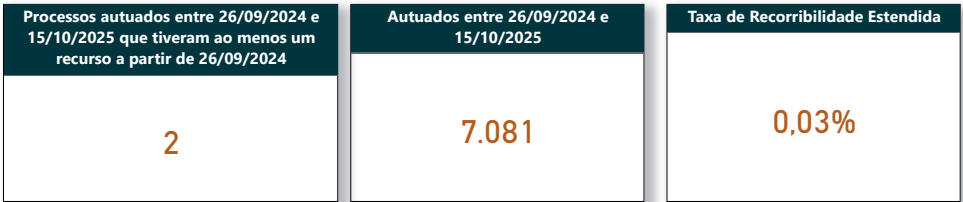




Processos autuados entre 26/09/2024 e 15/10/2025 e que tiveram ao menos um recurso entre 26/09/2024 e 15/10/2025	Autuados entre 26/09/2024 e 15/10/2025	Taxa de Recorribilidade no Período
2	7.081	0,03%

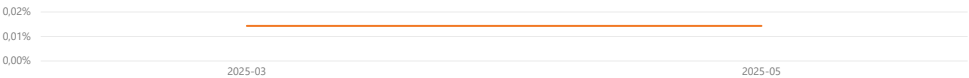
Taxa de Recorribilidade no Período - Gabinete CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti - razão entre os processos com recursos entre 26/09/2024 e 15/10/2025 e os processos autuados entre 26/09/2024 e 15/10/2025





Taxa de Recorribilidade Estendida - Gabinete CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti - razão entre os processos com recursos a partir de 26/09/2024 e os processos autuados entre 26/09/2024 e 15/10/2025

Tipo de Recurso ● EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

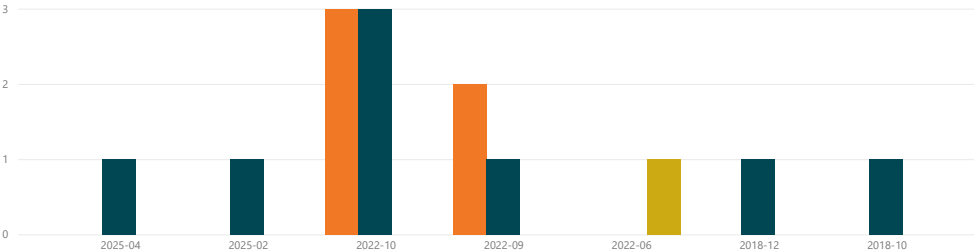


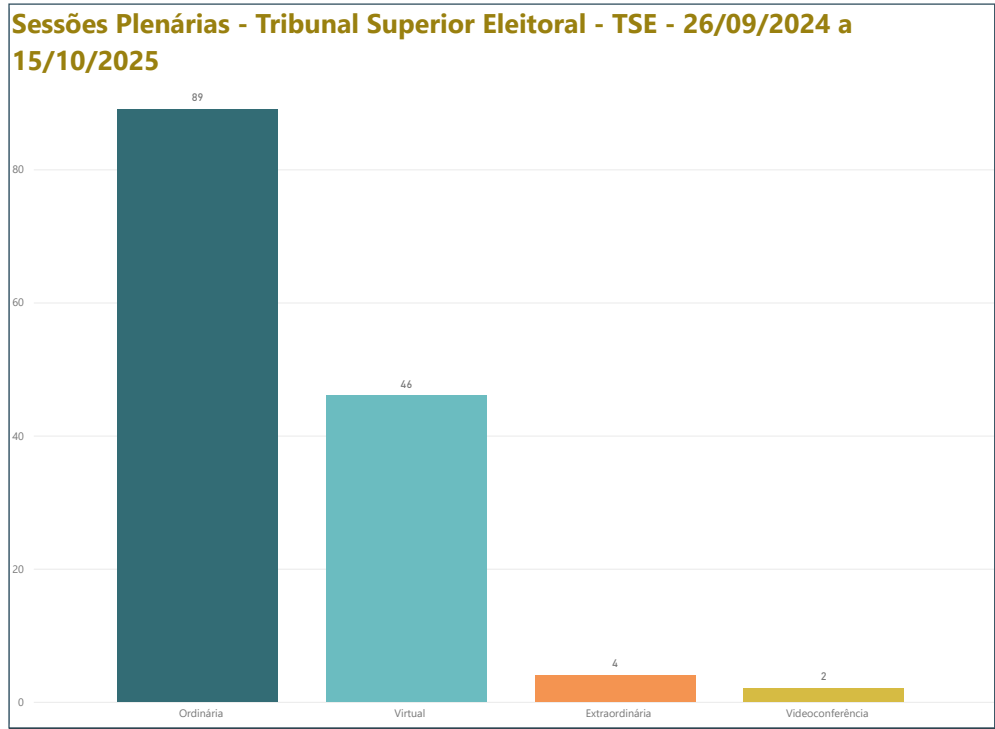
Taxa de Recorribilidade Estendida - Gabinete CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti - razão entre os processos com recursos a partir de 26/09/2024 e os processos autuados entre 26/09/2024 e 15/10/2025

Tipo de Recurso	2025	Total
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	0,03%	0,03%
Total	0,03%	0,03%

Processos com ao menos um Recurso - Série Histórica - Gabinete CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti

Tipo de Recurso ● AGRAVO REGIMENTAL ● EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ● RECURSO





Processo Judicial Eletrônico para Corregedorias – PJeCor⁴

Processos autuados ou recebidos durante a gestão

CLASSE	ACERVO	AUTUADOS	DECIDIDOS
Reclamação Disciplinar (RD)	0	2	1
Pedido de Providência (PP)	10	12	18
Correição Ordinária	0	0	0
Inspeção	2	4	4
Representação por Excesso de Prazo (REP)	2	2	2
Processo Administrativo Disciplinar contra Magistrado (PADMag)	1	0	0
Correição Parcial ou Reclamação Correicional	0	0	0
Reclamação para Garantia das Decisões	1	0	0
TOTAL	16	20	25

⁴ Dados extraídos do período de 26/09/2024 a 15/10/2025.



Sistema Eletrônico de Informações – SEI⁵

Processos com tramitação no período (CGE/TSE)

Tipo de processo	Processos com tramitação no período	Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Administração Geral - Agradecimentos/Congratulações/Convites	9	1
Administração Geral - Aviso TCU	1	0
Administração Geral - Comunicações e solicitações	247	7
Administração Geral - Contratação de Serviços	3	0
Administração Geral - Gestão de Contratos	9	1
Administração Geral - Plano de Ação	1	0
Administração geral - Auditoria	2	0
Administração geral - Convênio, acordo de cooperação técnica e outros ajustes	2	0
Administração geral - Estudos, levantamentos e pesquisas	11	0
Administração geral - Eventos e solenidades	6	0
Administração geral - Gestão das unidades	56	2
Administração geral - Planejamento e avaliação das atividades do TSE	3	2
Administração geral - Políticas e normas	5	0
Administração geral - Projetos especiais	2	0
CGE - Atos e normas	1.267	11
CGE - Dossiê - Despacho conjunto	19	9
CGE - Dossiê - Ofício CGE	2	1
CGE - Dossiê - Ofício-circular CGE	4	1
CGE - Dossiê - Portaria CGE	1	0
CGE - Dossiê - Provimento	2	1
CGE - Pedido de providências (PP)	7	0
CGE - Processo CGE	40	6
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Perda	1	0
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Reaquisição	7	0

⁵ Dados extraídos do período de 26/09/2024 a 23/10/2025.



(continuação)

Tipo de processo	Processos com tramitação no período	Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Regularização da base de perda e suspensão (BPSDP)	1	0
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Regularização de histórico	1	0
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Suspensão	32	0
CGE - Processo de regularização de situação de eleitor (RS) - Dados pessoais	1	0
CGE - Reclamação disciplinar	2	0
Eleições - Cadastro Eleitoral - Consulta	201	0
Eleições - Correspondências dos TREs	9	0
Eleições - Logística	1	0
Eleições - Políticas e normas	10	2
Gestão Documental - Políticas e normas	2	0
Gestão da Informação - Serviços de Editoração, Impressão e/ou Revisão de Textos	6	1
Gestão da informação - Publicação	2	0
Material e patrimônio - Administração de material	3	1
Material e patrimônio - Administração de patrimônio	4	0
Material e patrimônio - Solicitação de material permanente	1	0
Orçamento e finanças - Liquidação e pagamento de despesas	1	0
Orçamento e finanças - Políticas e normas	1	0
Orçamento e finanças - Reembolso de despesas	4	1
Orçamento e finanças - Registro e movimento orçamentário	2	0
Pessoal - Assistência médica complementar	1	0
Pessoal - Cargos e funções	12	0
Pessoal - Concurso	1	0
Pessoal - Diárias	2	1
Pessoal - Educação corporativa - ação de capacitação	6	1
Pessoal - Frequência	3	0
Pessoal - Férias	2	0
Pessoal - Inclusão/exclusão de dependente	1	0



(continuação)

Tipo de processo	Processos com tramitação no período	Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Pessoal - Informações	2	0
Pessoal - Licença para capacitação	5	1
Pessoal - Magistrados	3	1
Pessoal - Modalidades de Trabalho	8	2
Pessoal - Passagens	5	1
Pessoal - Políticas e normas	1	0
Pessoal - Reembolso odontológico	5	0
Pessoal - Requisição e cessão de servidor	1	0
Pessoal - Responsabilidade social em gestão de pessoas - Programa de estágio estudantil	1	0
Peticionamento Novo	2	0
SEI Federação	22	2
Serviços - Projeto de arquitetura e design	1	0
Serviços - Solicitação de serviços	2	0
TI - Corporativos	1	0
TI - Eleitoral	11	2
TI - Gestão e Governança	1	0
TI - Infraestrutura	4	0
TOTAL	2.094	58



Estatísticas de sistemas⁶

SIEL⁷

UF	Ministério Público	Poder Executivo (Delegacias de Polícia)	Defensoria Pública	Poder Judiciário	Serventia Extrajudicial	Total de pesquisas	Pedidos respondidos pela CRE	Solicitações de cadastro de gestores(as) deferidas pela CRE	Operadores(as) cadastrados(as) por gestor(a)
AC	666	375	0	3.680	0	4.721	1	17	21
AL	2.965	218	4.542	14.878	3	22.606	14	91	73
AM	19.168	1.629	12.082	64.256	0	97.135	7	76	65
AP	5.392	835	8.833	3.775	0	18.835	1	31	33
BA	21.103	2.384	15.427	77.270	1.136	117.320	45	330	222
CE	4.881	3.243	4.763	41.287	66	54.240	23	252	89
DF	1.280	403	384	25.361	0	27.428	7	54	31
ES	3.018	1.376	0	18.523	3.171	26.088	5	95	44
GO	25.438	1.320	4.605	38.532	637	70.532	71	176	176
MA	6.906	1.050	12.065	52.983	1	73.005	42	135	112
MG	5.884	984	7.018	115.553	919	130.358	29	263	194
MS	429	1.354	2.319	28.918	693	33.713	11	103	45
MT	5.915	634	5.016	13.762	173	25.500	7	107	61
PA	92.395	41.064	16.179	87.030	128	236.796	56	210	281
PB	1.047	1.608	217	3.174	6	6.052	3	34	25
PE	39.772	5.588	18.475	29.144	2.774	95.753	16	207	101

⁶ Período de referência: 26 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2025 (à exceção do Sistema SIEL).

⁷ Sistema SIEL: dados do período de 26 de setembro de 2024 a 14 de outubro de 2025.



(continuação)

UF	Ministério Público	Poder Executivo (Delegacias de Polícia)	Defensoria Pública	Poder Judiciário	Serventia Extrajudicial	Total de pesquisas	Pedidos respondidos pela CRE	Solicitações de cadastro de gestores(as) deferidas pela CRE	Operadores(as) cadastrados(as) por gestor(a)
PI	2.991	3.718	3.485	12.667	3.705	26.566	11	136	85
PR	49.118	10.438	11.990	152.106	22.939	246.591	36	248	195
RJ	8.781	1.021	19.472	23.106	184	52.564	29	249	153
RN	4.507	1.567	873	17.200	21	24.168	5	84	37
RO	5.494	337	1.305	10.084	0	17.220	1	47	60
RR	4.618	47	1.436	3.041	0	9.142	0	11	4
RS	17.329	487	4.767	195.059	732	218.374	19	121	69
SC	1.551	726	4.021	146.526	814	153.638	0	132	47
SE	5.342	43	115	6.407	6	11.913	0	38	33
SP	38.728	3.257	528	272.403	8.408	323.324	86	570	481
TO	8.109	548	3.859	20.131	203	32.850	18	82	29
TOTAL	382.827	86.254	163.776	1.476.856	46.719	2.156.432	543	3.899	2.766



SinCo

Processos de acompanhamento	Quantidade
Correição	5
Relatório anual de atividades	4
Relatório mensal de atividades	0
Inspeção	1
Autoinspeção final	3
Autoinspeção	0
Autoinspeção inicial	64
Autoinspeção anual	136
Inspeção de ciclo	103

Consulta Situação Eleitoral

Tipo	Quantidade de operações
Consultas realizadas por órgãos externos à Justiça Eleitoral	156.994.144

Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos – BPSPD

Tipo	Quantidade de registros
Registros de “perda da nacionalidade brasileira”, “reaquisição da nacionalidade brasileira”, “revogação do ato que declarou a perda da nacionalidade brasileira” e “ratificação da perda da nacionalidade brasileira”	808

Tratamento de Inconformidades Biométricas

Tipo	Quantidade de processos
Tratamento das Inconformidades Biométricas no Sistema ETR	1.067

Infodip

Tipo de comunicação	Quantidade de inclusões
Condenação criminal por atos antidemocráticos (STF)	75
Ocorrência de situação fática da Lei Complementar nº 64/1990	24
TOTAL	99



Dados em destaque⁸

Expedientes da CGE⁹

	Quantidade
Provimentos	4
Portarias	7
Ofícios-Circulares	55
Ofícios	2.126

Comunicações de alteração de prenome e gênero¹⁰

	Quantidade
Comunicações de alteração de prenome e gênero enviadas ao TSE, com fundamento no art. 56 da Lei nº 6.015/1973, alterada pela Lei nº 14.382/2022.	1.178

Certidões

Emissão de certidões	301
----------------------	-----

Atualização de conteúdo no portal do TSE

Portais do TSE e da Justiça Eleitoral, além da Extranet (elaboração/revisão de conteúdos de atribuição da CGE, encaminhamento de e-mails e conferência de cumprimento de atualizações de conteúdo)	232
--	-----

Orientações

Orientações em relatos no Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC)	97
Orientação sobre assuntos de atribuição da CGE (Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) para CREs e órgãos externos, serviços eleitorais e Consulta Situação Eleitoral para órgãos)	541
Orientações à SECOM/TSE e Ouvidoria do TSE	54
Elaboração/revisão de material/conteúdo orientativo	23

⁸ Período de referência: 26/09/2024 a 15/10/2025.
⁹ Dados extraídos do período de 26/09/2024 a 21/10/2025.
¹⁰ Dados extraídos do período de 26/09/2024 a 21/10/2025.



Chamados GSTI

Chamados relativos a processamento da biometria	2.530
Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) e Consulta Situação Eleitoral	54

Gestão do Sistema de Informações Eleitorais – SIEL

<i>Reset de token, pedidos de aumento de franquia, análise de solicitações de acesso e inclusão/exclusão de administradores regionais</i>	258
---	------------



ANEXOS

Res.-TSE nº 23.742/2024

Fixa as atribuições das Corregedorias Eleitorais.

Disponível em:



Provimentos CGE

Disponíveis em:



Ofícios-Circulares CGE

Disponíveis em:





Melhorias dos Sistemas Elo e Título Net

Disponível em:





Esta obra foi composta na fonte Swis721 Cn BT, corpo 11, entrelinha de 13,2 pontos.

